



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “B” E DO PROJETO “NÚCLEO LUZ”.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representado pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, Rua Líbero Badaró, 377 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-906, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo – SP, sob nº 11.222, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **CERES ALVES PRATES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 236905-SSP-ES e CPF/MF nº 056.709.358-10, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a inclusão do ANEXO VIII ao Contrato de Gestão por n da Cláusula Primeira; alteração dos parágrafos primeiro e quarto da Cláusula Segunda, à qual fi acrescentados ainda os itens 33, 38 e 39; alteração da Cláusula Sexta, Sétima e seu Parágrafo Sétim alteração da Cláusula Oitava; parágrafos quinto ao décimo primeiro da Cláusula Décima; e substituição ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO, ANEXO II – PLANO DE TRABALHO, ANE TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO IV – OBRIGAÇÕES E ROTINAS E COMPROMISS DE INFORMAÇÃO; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passam a vigora seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor A (Parque Belém, Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Cidade Tiradentes, São Bernardo do Campo, Ribeirão Preto e Santos) e, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VII que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação

Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

Anexo III – Plano Orçamentário

Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

Anexo V – Cronograma de Desembolso

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

Anexo VIII – Resolução SC 110/2013 – Dispõe sobre Penalidades

Anexo IX - Resolução SCEIC 21, de 10/4/2025 - estabelece diretrizes para a atuação conjunta de Organizações Sociais de Cultura, Terceiro Setor e fomentados com a assessoria de imprensa e marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constar da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

[...]

33 - Da Proteção de Dados Pessoais - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; (ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão. b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) caso a CONTRATADA realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos

de controle administrativo.

e) notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

34 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

35 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

36 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

37 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

38 – Gerenciar, desenvolver, e assegurar sistema de gestão de acervos, garantido a divulgação de informações de interesse público e considerando a necessidade:

- a) da gestão informatizada dos dados do acervo;
- b) da publicação dos dados no website da instituição;
- c) da necessidade de interoperabilidade dos dados para fins de possíveis portabilidades e/ou compartilhamentos dos dados com vistas à execução de políticas públicas;
- d) da segurança digital com base na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- e) do acesso às informações do patrimônio cultural, com base na Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

39 – Manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais, atualizadas semestralmente, de todos os colaboradores que desenvolvam atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no artigo 59-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 3 do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.”

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 361.169.783,25 (trezentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos).**

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes ao mínimo de 1,5% do valor repassado em 2025 por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2025, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 65.395.379,43 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos),** mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 65.395.379,43 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos),** que onerará a rubrica 13.392.1222.5714 no item 33.50.85-01 no exercício de 2025, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 58.855.841,49 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil,**

oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 6.539.537,94 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos),** serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada nos meses subsequentes, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

(...)

PARÁGRAFO QUINTO - No último ano de vigência do contrato de gestão, o saldo da conta de recursos de reserva poderá ser utilizado para o cumprimento das obrigações contratuais e para o custeio das metas do plano de trabalho, mediante a formalização de termo de aditamento, o qual resultará na integração do valor ao orçamento destinado à execução do referido plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO: Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva que não tenha sido utilizado para o cumprimento das obrigações e metas contratuais, deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização da Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização da Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

PARÁGRAFO NONO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

a. os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;

b. a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

CONTRATANTE

CERES ALVES PRATES

POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ingrid Silveira Marques

RG: 42.963.275-7

Nome: Eloisa Gabriel Barbosa dos Santos

RG: 43.738.989-3



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0087422760 e o código CRC **2593B2C0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

7º TERMO DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

Referente às Fábricas de Cultura do Setor B e Núcleo de Dança

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC)

APRESENTAÇÃO

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura e Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias estabelecidas para as Fábricas de Cultura de Brasilândia e Núcleo Taipas, Capão

Redondo, Diadema, Jaçanã, Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Iguape, Osasco, Heliópolis, além da continuidade das ações do Folia e Núcleo de Moda e para o encerramento do processo de formação do Ciclo II do antigo Núcleo Luz, atual Núcleo de Dança. O plano em questão contempla ainda as ações de Circulação das Fábricas de Cultura em 2025: polos de atividades culturais em 02 (duas) unidades da Fundação Casa, ações de difusão e formação cultural em 07 (sete) cidades do interior do Estado de São Paulo.

Estratégia de ação

O Plano Estratégico de Atuação para 2025 foi construído com o objetivo de atender e se alinhar às diretrizes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, apresentando estratégias que visam a sustentabilidade e o fortalecimento das Fábricas de Cultura, com foco em ações formativas, culturais e artísticas nas diversas unidades.

No último termo de aditamento ao contrato de gestão que trouxe o Plano de Trabalho de 2024, a POIESIS propôs um novo formato para a pactuação e apresentação das metas, bem como para as prestações de contas nos relatórios quadrimestrais. As metas relativas às Bibliotecas, Atividades de Formação e Fábrica Aberta são consolidadas, apresentando os números totais do programa no que diz respeito as unidades ligadas ao Setor “B”. Uma planilha detalhada, com a distribuição das metas por Fábrica, será anexada ao Plano Anual de Trabalho e aos relatórios quadrimestrais, atendendo à obrigação de informação.

A POIESIS também sugere a mesma estrutura para o orçamento. O planejamento e as dotações previstas no Plano Anual de Trabalho, assim como as prestações de contas, incluirão um resumo das rubricas orçamentárias totais do programa. As planilhas detalhadas por Fábricas, separando apenas o Núcleo Taipas, por ser um prédio independente, serão disponibilizadas como anexo.

A maior mudança no Plano de Trabalho de 2025 ocorre na Fábrica de Cultura de Iguape. As obras de restauração do prédio da Cadeia Velha estão em fase final, com inauguração prevista para o segundo semestre de 2025, o que possibilitará a ampliação dos serviços culturais na cidade. As metas e o orçamento apresentados neste Plano de Trabalho consideram, neste momento, exclusivamente a manutenção da Unidade Correios, atualmente em funcionamento. As metas e os recursos necessários para a operação e manutenção das atividades no prédio da Cadeia Velha serão incluídos em aditamento contratual posterior, a ser pactuado com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo. Ainda assim, já se antecipa que, com a abertura do novo prédio, haverá expansão significativa das ações de formação – Ateliês e Trilhas – com impacto também nas atividades de Fábrica Aberta. Desde 2023, o serviço "Circular Fábricas" conecta a unidade ao bairro do Rocio. Com a nova sede, planeja-se ampliar esse serviço, assegurando maior acesso às atividades.

No Núcleo Taipas, vinculado à Fábrica de Cultura Brasilândia, a experiência inicial proporcionou compreender o funcionamento deste equipamento e o real alcance com as atividades desempenhadas. Com base nisso, o planejamento de 2025 considerou esta pequena vivência, com metas ainda conservadoras, pela ausência ainda de uma série histórica sólida que permita uma construção assertiva do real potencial deste território. Neste período de atuação em 2024, foi possível observar que o local possui vocação artística e inserção de ações no universo da economia criativa, atendendo todas as idades e perfis, incluindo pessoas com deficiência e idosos em busca de renda alternativa. Vale lembrar que este equipamento, que era uma Oficina Cultura, se tornou um braço da Fábrica de Cultura de Brasilândia em maio de 2024.

Em Heliópolis, continuarão as atividades de formação em parceria com uma ONG local em dois Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com atividades em formato semelhante aos Ateliês de Criação, incluindo saídas pedagógicas e mostras de processo no encerramento de cada semestre. Existe ainda a possibilidade de ampliação para um terceiro CCA da mesma ONG no

segundo semestre dentro da comunidade de Heliópolis, ampliando o alcance de público no território.

As Fábricas de Cultura integrarão a programação da Virada Sustentável 2025 com uma série de atividades voltadas à temática da sustentabilidade, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A ação reafirma o compromisso institucional com a educação ambiental e a valorização da diversidade cultural. A programação contará com oficinas, rodas de conversa, exibição de filmes e apresentações artísticas com temáticas socioambientais, promovendo a reflexão crítica e o engajamento da comunidade. Artistas e aprendizes com atuação na pauta ambiental participarão ativamente das atividades, promovendo trocas de saberes e experiências. O projeto visa sensibilizar o público sobre práticas sustentáveis, estimular o protagonismo juvenil e ampliar o acesso à cultura com consciência ecológica. A ação será realizada nas unidades das Fábricas de Cultura, com acesso gratuito ao público.

Em 2025, as oito Fábricas de Cultura geridas pela POIESIS integrarão a programação educativa da 36ª Bienal de São Paulo, por meio de uma parceria formalizada entre as instituições. As ações previstas incluem visitas mediadas de aprendizes às exposições, formação de educadores, encontros com curadores e arte-educadores da Bienal, além da realização de práticas imersivas desenvolvidas pelas próprias equipes das Fábricas, em diálogo com a curadoria do evento. Essas atividades comporão o calendário de saídas pedagógicas das unidades, ampliando o repertório cultural dos participantes e promovendo a articulação entre arte contemporânea e formação cidadã.

O projeto Núcleo Luz, como definido em 2024 pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e endossado pela POIESIS, terá suas atividades concluídas ao final de 2025. Neste ano, somente a turma do Ciclo II (Avançado) continuará suas atividades, sediadas na Fábrica de Cultura Jaçanã, para a finalização de seu processo de formação (que é de dois anos), conforme determinação da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Neste sentido, as metas ainda são apresentadas neste Plano de Trabalho como Núcleo de Dança, porém reduzidas a esta única turma e com outros ajustes, decorrentes da menor estrutura na nova configuração.

O **Núcleo de Moda Periférica**, sediado na Fábrica de Cultura do Jardim São Luís, oferece formação profissional e eventos voltados ao mercado empreendedor periférico. A primeira turma do Núcleo de Moda formou-se em 2024, atraindo importantes parceiros do mercado. Naquele ano, foi iniciado o Troca de Saberes, uma sequência de quatro meses de encontros que funcionou como um processo de seleção prolongado para a atual turma de 2025. Além disso, o Núcleo pretende criar um ciclo de especialização com foco em empreendedorismo e no mercado de moda, potencializando articulações como a que aconteceu em 2024 com o Brasil Fashion Week.

O Projeto **FOLIA**, dedicado às artes circenses, formou sua primeira turma em 2024, segue com a segunda turma (que se forma em 2025) e abre a terceira turma em 2025, que se formará no final de 2026.

Nas **Bibliotecas**, haverá otimização das atividades internas, mantendo o número total contratado, mas priorizando a assistência à leitura. A produção de vídeos mensais será descontinuada devido ao baixo alcance. O horário de funcionamento, ajustado em 2024, será mantido, com escalonamento da equipe para garantir cobertura adequada.

Para o **Projeto Espetáculo**, as metas de público ajustadas em 2024 serão mantidas. Em Heliópolis, a plena implementação do conjunto de ações do programa dependerá da inauguração do futuro prédio da Fábrica de Cultura, mas as Mostras de Processo serão ampliadas, promovendo maior engajamento do público. Importante salientar que, com a previsão da reforma do teatro da Fábrica Jardim São Luís se estenderem até o início de novembro, foi necessário

ajustar as metas de público do Projeto Espetáculo nesta Unidade.

A distribuição das metas dos **Ateliês de Criação** será flexibilizada, permitindo ajustes semestrais, com uma faixa de 17 a 35 ateliês por Fábrica, garantindo ao menos um ateliê por linguagem e 15 vagas por ateliê.

Essas estratégias resultam da análise do desempenho das Fábricas nos últimos exercícios, destacando a eficácia de várias atividades e apontando ajustes necessários. Importante mencionar que o Núcleo de Moda e o Projeto FOLIA, além do Projeto Espetáculo, seguem as tendências pedagógicas atuais e refletem os interesses dos jovens frequentadores.

Fábricas em Circulação

Além das ações ordinárias previstas neste Plano de Trabalho, a POIESIS realizará, em 2025, cinco iniciativas de circulação cultural pactuadas com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, que visam ampliar o acesso à arte e à formação em territórios diversos. A primeira iniciativa ocorre em duas unidades da Fundação Casa, com a oferta de oficinas artísticas no formato de trilhas de formação, como panificação, trancismo, percussão, teatro, dança e artes visuais, entre outras. As atividades são realizadas por educadores do Programa Fábricas de Cultura, com metodologia baseada em pedagogia de projetos, promovendo processos educativos sensíveis e criativos junto aos adolescentes atendidos.

A segunda proposta consiste em um programa itinerante que levará ações formativas e de difusão cultural a sete municípios do interior do Estado de São Paulo, selecionados a partir de indicadores sociais e de infraestrutura. Com atividades de quinta a domingo em escolas públicas, o projeto contempla oficinas em diversas linguagens artísticas, experiências com cultura maker e tecnologia, rodas de conversa sobre temas contemporâneos, feiras de empreendedorismo local e apresentações artísticas. A programação busca integrar estudantes, famílias e a comunidade, fortalecendo vínculos culturais e promovendo repertórios artísticos intergeracionais.

A quarta frente será a **Fábrica na Paulista**, um conjunto de atividades culturais realizadas na Avenida Paulista, conhecida como o coração pulsante de São Paulo. O principal objetivo é dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos por aprendizes e artistas dos territórios periféricos, valorizando suas criações, trajetórias e potências. Mais do que uma vitrine, o evento se propõe a ser um espaço de encontro, escuta e construção coletiva. Serão promovidas trocas de saberes, vivências e experimentações artísticas entre diferentes linguagens, gerações e realidades. A presença na Paulista simboliza a ocupação dos centros por vozes muitas vezes marginalizadas, ampliando o alcance das narrativas periféricas e reafirmando o papel da cultura como motor de empreendedorismo e transformação social.

A quinta será o **CINE SUSTENTÁVEL**, o projeto propõe a implementação de uma iniciativa itinerante de cinema ao ar livre no Vale do Ribeira, inspirada no modelo da **Solar Cinema Network (uma iniciativa internacional dedicada à democratização do acesso ao cinema)**. Essa ação integra sustentabilidade, educação ambiental, cultura e tecnologia limpa, com o objetivo de democratizar o acesso ao cinema em espaços públicos, especialmente em regiões periféricas e com escassa oferta de atividades culturais. Previsto para iniciar em novembro de 2025, o projeto atenderá inicialmente 2 municípios e exibirá 10 sessões até dezembro. Em 2026, a meta é alcançar um total de 21 municípios, incluindo: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juquitiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Ribeira, São Lourenço da. A proposta busca promover a educação ambiental e a conscientização sobre o uso de energias renováveis, além de proporcionar uma experiência cultural lúdica, gratuita e inclusiva, com sessões para públicos de 60 a 100 pessoas. O projeto também visa apoiar artistas e cineastas independentes, valorizando a produção audiovisual local e ampliando o acesso à



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087424182** e o código CRC **B355C7B3**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

7º TERMO DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

Referente às Fábricas de Cultura do Setor B e Núcleo de Dança Luz

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC)

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES 2025

BIBLIOTECAS - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
1	Encontro de leitores, Encontros com autores Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, letramento digital, entre outros.	1.1	Meta-Produto	Nº de Encontros	1º Quadrimestre	220
					2º Quadrimestre	238
					3º Quadrimestre	236
					Meta Anual	694
					ICM %	100%
		1.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º Quadrimestre	4.895
					2º Quadrimestre	4.895
					3º Quadrimestre	4.895
					Meta Anual	14.685
					ICM %	100%
2	Aquisição de Acervo	2.1	Meta-Resultado	Itens adquiridos para Acervo	1º Quadrimestre	340
					2º Quadrimestre	272
					3º Quadrimestre	272
					Meta Anual	884
					ICM %	100%

SAÍDAS PEDAGÓGICAS - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
3	Saídas Pedagógicas	3.1	Meta-Produto	Quantidade de saídas	1º Quadrimestre	52
					2º Quadrimestre	66
					3º Quadrimestre	94
					Meta Anual	212
					ICM %	100%
		3.2	Meta-Resultado	Nº de participantes (mínimo)	1º Quadrimestre	1.084
					2º Quadrimestre	1.424
					3º Quadrimestre	2.041
					Meta Anual	4.549
					ICM %	100%

ATELIÊS DE CRIAÇÃO - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
		4.1	Meta-Produto	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	225
					2º Quadrimestre	225
					3º Quadrimestre	

4	Ateliês de Criação	4.2	Meta-Produto	Total de Vagas [Mínimo]	Meta Anual	450
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	5.390
					2º Quadrimestre	5.390
					3º Quadrimestre	
		4.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	Meta Anual	10.780
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	5.390
					2º Quadrimestre	5.390
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	10.780
					ICM %	100%

ATELIÊS DE CRIAÇÃO POR LINGUAGEM - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
4	Ateliê de Criação relacionado a ARTES VISUAIS	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	8
					2º Quadrimestre	8
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	16
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
4	Ateliê de Criação relacionado a TEATRO	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	9
					2º Quadrimestre	9
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	18
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
					2º Quadrimestre	135
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	270
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
					2º Quadrimestre	135
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	270
					ICM %	100%
				Total de Turmas	1º Quadrimestre	9
					2º Quadrimestre	9
					3º Quadrimestre	

4	Ateliê de Criação relacionado a MÚSICA	-	-	[Mínimo]		
				Meta Anual	18	
				ICM %	100%	
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
					2º Quadrimestre	135
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	270
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
2º Quadrimestre	135					
3º Quadrimestre						
Meta Anual	270					
ICM %	100%					
4	Ateliê de Criação relacionado a DANÇA	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	9
					2º Quadrimestre	9
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	18
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
					2º Quadrimestre	135
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	270
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	135
					2º Quadrimestre	135
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	270
					ICM %	100%
4	Ateliê de Criação relacionado a CIRCO	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	7
					2º Quadrimestre	7
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	14
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	105
					2º Quadrimestre	105
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	210
					ICM %	100%
4	Ateliê de Criação relacionado a LITERATURA	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	6
					2º Quadrimestre	6
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	12
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	90
					2º Quadrimestre	90
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	180
					ICM %	100%

		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	90
					2º Quadrimestre	90
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	180
					ICM %	100%
4	Ateliê de Criação relacionado a TECNOLOGIAS	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	8
					2º Quadrimestre	8
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	16
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
4	Ateliê de Criação relacionado a EMPREENDEDORISMO	-	-	Total de Turmas [Mínimo]	1º Quadrimestre	8
					2º Quadrimestre	8
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	16
					ICM %	100%
		-	-	Total de Vagas [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
		-	-	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	120
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	240
					ICM %	100%

TRILHAS DE PRODUÇÃO - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
5	Trilhas de Produção	5.1	Meta-Produto	Total de Turmas (mínimo)	1º Quadrimestre	0
					2º Quadrimestre	175
					3º Quadrimestre	175
					Meta Anual	350
					ICM %	100%
		5.2	Meta-Produto	Nº de Vagas (mínimo)	1º Quadrimestre	0
					2º Quadrimestre	3.345
					3º Quadrimestre	3.345
					Meta Anual	6.690

					ICM %	100%
		5.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º Quadrimestre	0
					2º Quadrimestre	3.345
					3º Quadrimestre	3.345
					Meta Anual	6.690
					ICM %	100%

PROJETO ESPETÁCULO - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
6	Projeto Espetáculo	6.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º Quadrimestre	7
					2º Quadrimestre	0
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	7
					ICM %	100%
		6.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Quadrimestre	260
					2º Quadrimestre	0
					3º Quadrimestre	0
					Meta Anual	260
					ICM %	100%
		6.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (Mínimo)	1º Quadrimestre	260
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	260
					ICM %	100%
		6.4	Meta-Produto	Nº de Apresentações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	56
					Meta Anual	56
					ICM %	100%
		6.5	Meta-Resultado	Público (Mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	7.600
					Meta Anual	7.600
					ICM %	100%

MOSTRA DE PROCESSOS - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
7	Mostra de Processos	7.1	Meta-Produto	Nº de Apresentações (mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	209
					3º Quadrimestre	209
					Meta Anual	418
					ICM %	100%
		7.2	Meta-Resultado	Público presente	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	8.140
					3º Quadrimestre	8.140

				[Mínimo]	Meta Anual	16.280
					ICM %	100%
		7.3	Meta-Produto	Nº de Apresentações disponibilizadas em plataformas digitais	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	9
					3º Quadrimestre	9
					Meta Anual	18
					ICM %	100%

OFICINAS DE FÉRIAS - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
8	Oficinas de Férias	8.1	Meta-Produto	Nº de Workshops (Mínimo)	1º Quadrimestre	198
					2º Quadrimestre	196
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	394
					ICM %	100%
		8.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes (Mínimo)	1º Quadrimestre	2.820
					2º Quadrimestre	2.800
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	5.620
					ICM %	100%

FÁBRICA ABERTA - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
9	Disponibilizar Espaços e Equipamentos	9.1	Meta-Produto	Nº de Cessões de Espaço	1º Quadrimestre	700
					2º Quadrimestre	1.180
					3º Quadrimestre	1.300
					Meta Anual	3.180
					ICM %	100%
10	Eventos Culturais e Formativos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil)	10.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Quadrimestre	48
					2º Quadrimestre	48
					3º Quadrimestre	64
					Meta Anual	160
					ICM %	100%
		10.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	4.500
					2º Quadrimestre	7.800
					3º Quadrimestre	10.300
					Meta Anual	22.600
					ICM %	100%
11	Fábrica Aberta - Apresentações (Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos)	11.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Quadrimestre	24
					2º Quadrimestre	24
					3º Quadrimestre	24
					Meta Anual	72
					ICM %	100%
		11.2	Meta-Resultado	Público Presente	1º Quadrimestre	2.200
					2º Quadrimestre	2.250
					3º Quadrimestre	2.250

				(Mínimo)	Meta Anual	6.700
					ICM %	100%
12	Exibição de Filmes	12.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Quadrimestre	16
					2º Quadrimestre	32
					3º Quadrimestre	32
					Meta Anual	80
					ICM %	100%
		12.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	1.280
					2º Quadrimestre	2.000
					3º Quadrimestre	2.000
					Meta Anual	5.280
					ICM %	100%
13	Festivais	13.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Quadrimestre	8
					2º Quadrimestre	16
					3º Quadrimestre	16
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		13.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	7.500
					2º Quadrimestre	11.000
					3º Quadrimestre	11.000
					Meta Anual	29.500
					ICM %	100%

CURSO LIVRE NAS ARTES CIRCENSES - 2025

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
		14.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º Quadrimestre	2
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		14.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		14.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		14.4	Meta-Produto	Nº de Apresentações	1º Quadrimestre	3
					2º Quadrimestre	3
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	150

14	FOLIA Curso Livre de Artes Circenses	14.5	Meta-Resultado	Público Apresentações (mínimo)	2º Quadrimestre	150
					3º Quadrimestre	100
					Meta Anual	400
					ICM %	100%
		14.6	Meta-Produto	Nº de Mostra de Processos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	2
					ICM %	100%
		14.7	Meta-Resultado	Público Mostra de Processos (mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	150
					3º Quadrimestre	150
					Meta Anual	300
					ICM %	100%
		14.8	Meta-Produto	Nº de Oficinas	1º Quadrimestre	4
					2º Quadrimestre	4
					3º Quadrimestre	3
					Meta Anual	11
					ICM %	100%
		14.9	Meta-Resultado	Público Oficinas (mínimo)	1º Quadrimestre	80
					2º Quadrimestre	80
					3º Quadrimestre	60
					Meta Anual	220
					ICM %	100%
		14.10	Meta-Produto	Nº de Saídas Pedagógicas	1º Quadrimestre	3
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	5
					ICM %	100%
		14.11	Meta-Resultado	Público Saídas Pedagógicas (mínimo)	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	40
					Meta Anual	200
					ICM %	100%

NÚCLEO DE DANÇA - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
		15.1	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
		15.2	Meta-Resultado	Nº de Matriculados	1º Quadrimestre	30
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	30

15	NÚCLEO DE DANÇA - CICLO II Curso de formação em dança				ICM %	100%
		15.3	Meta-Resultado	Carga horária mínima	1º Quadrimestre	256
					2º Quadrimestre	376
					3º Quadrimestre	376
					Meta Anual	1.008
					ICM %	100%
		15.4	Meta-Resultado	Nº Atendimentos	1º Quadrimestre	4.274
					2º Quadrimestre	5.900
					3º Quadrimestre	5.900
					Meta Anual	16.074
					ICM %	100%
16	NÚCLEO DE DANÇA - CICLO II Apresentações e Mostras	16.1	Meta-Produto	Nº de Apresentações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	6
					3º Quadrimestre	6
					Meta Anual	12
					ICM %	100%
		16.2	Meta-Resultado	Público de Apresentações	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	400
					3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	800
					ICM %	100%

NÚCLEO DE MODA - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
17	NÚCLEO DE MODA	17.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		17.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		17.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	40
					ICM %	100%
		17.4	Meta-Resultado	Carga Horária (mínima)	1º Quadrimestre	65
					2º Quadrimestre	85
					3º Quadrimestre	100
					Meta Anual	250
					ICM %	100%
		17.5	Meta-Produto	Nº de Eventos (apresentações,	1º Quadrimestre	5
					2º Quadrimestre	5
					3º Quadrimestre	5

				show, feiras, desfiles)	Meta Anual	15
					ICM %	100%
		17.6	Meta-Resultado	Público Presente	1º Quadrimestre	265
					2º Quadrimestre	265
					3º Quadrimestre	265
					Meta Anual	795
					ICM %	100%

NÚCLEO TAIPAS - 2025						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
18	Saídas Pedagógicas NÚCLEO TAIPAS	18.1	Meta-Produto	Quantidade de saídas	1º Quadrimestre	5
					2º Quadrimestre	2
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		18.2	Meta-Resultado	Nº de participantes (mínimo)	1º Quadrimestre	110
					2º Quadrimestre	44
					3º Quadrimestre	22
					Meta Anual	176
					ICM %	100%
19	Trilhas de Produção NÚCLEO TAIPAS	19.1	Meta-Produto	Total de Turmas	1º Quadrimestre	66
					2º Quadrimestre	65
					3º Quadrimestre	65
					Meta Anual	196
					ICM %	100%
		19.2	Meta-Produto	Total de Vagas	1º Quadrimestre	792
					2º Quadrimestre	780
					3º Quadrimestre	788
					Meta Anual	2.360
					ICM %	100%
		19.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º Quadrimestre	792
					2º Quadrimestre	780
					3º Quadrimestre	788
					Meta Anual	2.360
					ICM %	100%
20	Oficinas de Férias NÚCLEO TAIPAS	20.1	Meta-Produto	Nº de Workshops (Mínimo)	1º Quadrimestre	10
					2º Quadrimestre	5
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	15
					ICM %	100%
		20.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes (Mínimo)	1º Quadrimestre	630
					2º Quadrimestre	369
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	999
					ICM %	100%
	Disponibilizar Espaços e				1º Quadrimestre	5
					2º Quadrimestre	5

21	Equipamentos NÚCLEO TAIPAS	21.1	Meta-Produto	Nº de Disponibilizações	3º Quadrimestre	20
					Meta Anual	30
					ICM %	100%
22	Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.) NÚCLEO TAIPAS	22.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º Quadrimestre	1
					2º Quadrimestre	1
					3º Quadrimestre	3
					Meta Anual	5
					ICM %	100%
		22.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	40
					2º Quadrimestre	40
					3º Quadrimestre	120
					Meta Anual	200
					ICM %	100%
23	Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos, etc.) NÚCLEO TAIPAS	23.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º Quadrimestre	6
					2º Quadrimestre	6
					3º Quadrimestre	6
					Meta Anual	18
					ICM %	100%
		23.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	180
					2º Quadrimestre	180
					3º Quadrimestre	180
					Meta Anual	540
					ICM %	100%
24	Exibição de Filmes NÚCLEO TAIPAS	24.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º Quadrimestre	4
					2º Quadrimestre	2
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		24.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	120
					2º Quadrimestre	60
					3º Quadrimestre	60
					Meta Anual	240
					ICM %	100%
25	Festivais NÚCLEO TAIPAS	25.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1
					Meta Anual	1
					ICM %	100%
		25.2	Meta-Resultado	Público Presente (Mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	1.500
					Meta Anual	1.500
					ICM %	100%

ESTIMATIVA DE PÚBLICO - 2025

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
					1º Quadrimestre	25.500

26	BIBLIOTECA Atendimentos	26.1	Meta-Resultado	Nº de Atendimento Presenciais	2º Quadrimestre	27.900
					3º Quadrimestre	27.900
					Meta Anual	81.300
					ICM %	100%
27	FORMAÇÃO Atendimentos *Considera os atendimentos nas 8 unidades, além de Heliópolis, Folia, Núcleo de Dança e Núcleo de Moda.	27.1	Meta-Resultado	Nº de Atendimento Presenciais	1º Quadrimestre	46.394
					2º Quadrimestre	52.700
					3º Quadrimestre	54.800
					Meta Anual	153.894
					ICM %	100%
28	DIFUSÃO FÁBRICA ABERTA Atendimentos	28.1	Meta-Resultado	Nº de Atendimento Presenciais	1º Quadrimestre	17.165
					2º Quadrimestre	24.180
					3º Quadrimestre	26.680
					Meta Anual	68.025
					ICM %	100%

CONSOLIDADO MATRICULADOS - 2025

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
29	Matriculados Formação *Considera 8 programas (ateliês, trilhas, Projeto Espetáculo), além de Heliópolis, Folia, Núcleo Dança e Núcleo de Moda	29.1	-	Nº de Matriculados	1º Quadrimestre	8.995
					2º Quadrimestre	8.995
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	17.990
					ICM %	100%
		29.2	-	Nº de Cursos	1º Quadrimestre	407
					2º Quadrimestre	400
					3º Quadrimestre	
					Meta Anual	807
					ICM %	100%

CIRCULAÇÃO - 2025

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo de Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
30	CultSP na Estrada	30.1	Meta-Produto	Nº de Municípios	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	2
					3º Quadrimestre	5
					Meta Anual	7
					ICM %	100%
		30.2	Meta-Produto	Nº de Trilhas	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	30
					3º Quadrimestre	75
					Meta Anual	105
					ICM %	100%
		30.3	Meta-Produto	Nº de Ações de Difusão	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	48
					3º Quadrimestre	120
					Meta Anual	168
					ICM %	100%

		30.4	Meta-Resultado	Público Presente (mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	1.000
					3º Quadrimestre	2.500
					Meta Anual	3.500
					ICM %	100%
31	Fundação Casa	31.1	Meta-Produto	Nº de Trilhas	1º Semestre	
					2º Semestre	8
					Meta Anual	8
					ICM %	100%
		31.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Semestre	
					2º Semestre	80
					Meta Anual	80
					ICM %	100%
		31.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º Semestre	
					2º Semestre	80
					Meta Anual	80
					ICM %	100%
32	Fábricas na Paulista	32.1	Meta-Produto	Nº de Ações de Difusão	1º Quadrimestre	0
					2º Quadrimestre	0
					3º Quadrimestre	8
					Meta Anual (*)	8
					ICM %	100%
		32.2	Meta-Resultado	Público Presente (mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	4.000
					Meta Anual	4.000
					ICM %	100%
33	Cine Sustentável	33.1	Meta-Produto	Nº de Municípios	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	2
					Meta Anual (*)	2
					ICM %	100%
		33.2	Meta-Produto	Nº de Ações de Difusão	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	10
					Meta Anual (*)	10
					ICM %	100%
		33.3	Meta-Resultado	Público Presente (mínimo)	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	600
					Meta Anual	600
					ICM %	100%
34	Virada Sustentável	34.1	Meta-Produto	Nº de Ações de Difusão	1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	
					3º Quadrimestre	4
					Meta Anual (*)	4
					ICM %	100%
					1º Quadrimestre	
					2º Quadrimestre	

		34.2	Meta-Resultado	Público Presente (mínimo)	3º Quadrimestre	400
					Meta Anual	400
					ICM %	100%

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO 2025 – FÁBRICAS DE CULTURA SETOR B

Para 2025, o Plano de Trabalho das Fábricas de Cultura Setor B prevê a realização de 87 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 34 metas, conforme os quadros abaixo:

Metas-Produto				
	Área	Ação	Mensuração	Previsão Total
1	Biblioteca	Encontros - Oficinas - Saraus	Nº de Encontros	694
2	Saídas Pedagógicas	Saídas Pedagógicas	Quantidade de saídas	212
3	Ateliê de Criação	Ateliê de Criação	Total de Turmas	450
4	Ateliê de Criação	Ateliê de Criação	Total de Vagas	10.780
5	Trilhas de Produção	Trilhas de Produção	Total de Turmas	350
6	Trilhas de Produção	Trilhas de Produção	Total de Vagas	6.690
7	Projeto Espetáculo	Projeto Espetáculo	Total de Turmas	7
8	Projeto Espetáculo	Projeto Espetáculo	Total de Vagas	260
9	Projeto Espetáculo	Projeto Espetáculo	Nº de Apresentações	56
10	Mostra de Processo	Mostra de Processo	Nº de Apresentações (mínimo)	418
11	Mostra de Processo	Mostra de Processo	Nº de Apresentações Digitais	18
12	Oficina de Férias	Oficina de Férias	Nº de Workshops (Mínimo)	394
13	Fábrica Aberta	Disponibilizar Espaços e Equipamentos	Nº de Disponibilizações	3.180
14	Fábrica Aberta	Eventos Culturais e Formativos	Nº de Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.)	160
15	Fábrica Aberta	Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos	Nº de Eventos	72
16	Fábrica Aberta	Exibição de Filmes	Nº de Eventos	80
17	Fábrica Aberta	Festivais	Nº de Eventos	40
18	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Nº de Turmas	2
19	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Nº de Vagas	40
20	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Apresentações	8
	Área	Ação	Mensuração	Previsão Total
21	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Mostras	2
22	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Nº de Oficinas	11
23	Núcleo de Dança	Ciclo II	Nº de Vagas	30

24	Núcleo de Dança	Ciclo II	Nº de Apresentações	12
25	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Nº de Turmas	1
26	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Nº de Vagas	40
27	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Nº de Eventos (apresentações, show, feiras, desfiles)	15
28	Núcleo Taipas	Saídas Pedagógicas	Quantidade de saídas	8
29	Núcleo Taipas	Trilhas de Produção	Total de Turmas	196
30	Núcleo Taipas	Trilhas de Produção	Total de Vagas	2.360
31	Núcleo Taipas	Oficina de Férias	Nº de Workshops (Mínimo)	15
32	Núcleo Taipas	Disponibilizar Espaços e Equipamentos	Nº de Disponibilizações	30
33	Núcleo Taipas	Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.)	Nº de Eventos	5
34	Núcleo Taipas	Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos	Nº de Eventos	18
35	Núcleo Taipas	Exibição de Filmes	Nº de Eventos	8
36	Núcleo Taipas	Festivais	Nº de Eventos	1
37	Circulação	Cult SP na Estrada	Nº de Municípios	7
38	Circulação	Cult SP na Estrada	Nº de Trilhas	105
39	Circulação	Cult SP na Estrada	Nº de Ações de Difusão	168
40	Circulação	Fundação Casa	Nº de Pólos	2
41	Circulação	Fundação Casa	Nº de Trilhas	8
42	Circulação	Fundação Casa	Nº de Vagas	80
43	Circulação	Fábricas na Paulista	Nº de Ações de Difusão	8
	Área	Ação	Mensuração	Previsão Total
44	Circulação	Cine Sustentável	Nº de Municípios	2
45	Circulação	Cine Sustentável	Nº de Ações de Difusão	10
46	Circulação	Virada Sustentável	Nº de Ações de Difusão	4

Metas-Resultado				
	Área	Ação	Mensuração	Previsão Total
1	Biblioteca	Encontros - Oficinas - Saraus	Público Presente [Mínimo]	14.685
2	Biblioteca	Aquisição de Acervo	Itens Acervo	884
3	Saídas Pedagógicas	Saídas Pedagógicas	Nº de participantes mínimo)	4.549
4	Ateliê de Criação	Ateliê de Criação	Nº de Matriculados Mínimo]	10.780
5	Trilhas de Produção	Trilhas de Produção	Nº de Matriculados Mínimo]	6.690
6	Projeto Espetáculo	Projeto Espetáculo	Nº de Matriculados Mínimo]	260

7	Projeto Espetáculo	Projeto Espetáculo	Público (Mínimo)	7.600
8	Mostra de Processo	Mostra de Processo	Público presente [Mínimo]	16.280
9	Oficina de Férias	Oficina de Férias	Nº de Participantes Mínimo)	5.620
10	Fábrica Aberta	Eventos Culturais e Formativos	Público Presente (Mínimo)	22.600
11	Fábrica Aberta	Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos	Público Presente (Mínimo)	6.700
12	Fábrica Aberta	Exibição de Filmes	Público Presente (Mínimo)	5.280
13	Fábrica Aberta	Festivais	Público Presente (Mínimo)	29.500
14	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Nº de Matriculados	40
15	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Público (mínimo)	400
16	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Público (mínimo)	300
17	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Público (mínimo)	220
18	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Saídas Pedagógicas	5
	Área	Ação	Mensuração	Previsão Total
19	Folia	Curso Livre Artes Circenses	Público (mínimo)	200
20	Núcleo de Dança	Ciclo II	Nº de Matriculados	30
21	Núcleo de Dança	Ciclo II	Carga horária mínima	1.008
22	Núcleo de Dança	Ciclo II	Nº Atendimentos	16.074
23	Núcleo de Dança	Ciclo II	Público Apresentações	800
24	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Nº de Matriculados	40
25	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Carga Horária (mínima)	250
26	Núcleo de Moda	Núcleo de Moda	Público Presente	795
27	Núcleo Taipas	Saídas Pedagógicas	Nº de participantes (mínimo)	176
28	Núcleo Taipas	Trilhas de Produção	Nº de Matriculados [Mínimo]	2.360
29	Núcleo Taipas	Oficina de Férias	Nº de Participantes Mínimo)	999
30	Núcleo Taipas	Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.)	Público Presente (Mínimo)	200
31	Núcleo Taipas	Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos	Público Presente (Mínimo)	540
32	Núcleo Taipas	Exibição de Filmes	Público Presente (Mínimo)	240
33	Núcleo Taipas	Festivais	Público Presente (Mínimo)	1.500
34	Estimativa de Público	Biblioteca	Atendimentos Presenciais	81.300
35	Estimativa de Público	Formação	Atendimentos Presenciais	153.894
36	Estimativa de Público	Formação	Atendimentos Presenciais	68.025
37	Circulação	Cult SP na Estrada	Público Presente (mínimo)	3.500
38	Circulação	Fundação Casa	Nº de Matriculados mínimo)	80
39	Circulação	Fábricas na Paulista	Público Presente (mínimo)	4.000
40	Circulação	Cine Sustentável	Público Presente (mínimo)	600

41	Circulação	Virada Sustentável	Público Presente (mínimo)	400
----	------------	--------------------	---------------------------	-----

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
ATELIÊS DE CRIAÇÃO	15%
BIBLIOTECA	15%
PROJETO ESPETÁCULO	15%
TRILHAS DE PRODUÇÃO	15%
NÚCLEO DE DANÇA (APROFUNDAMENTO EM DANÇA)	15%
FÁBRICA ABERTA	10%
Não cumprimento das Rotinas Técnicas do Programa de Comunicação e Imprensa	5%
Não cumprimento das Rotinas e Obrigações de Edificações	5%
Não cumprimento das Rotinas de Gestão Administrativa	5%
TOTAL	100%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo segundo, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse e, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios Quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo Trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a Organização Social capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).



Documento assinado eletronicamente por **Poesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0087424651 e o código CRC 36324C59.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural

TERMO ADITIVO

ANEXO III - PLANO ORÇAMENTÁRIO 2025

7º TERMO DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

Referente às Fábricas de Cultura do Setor B e Núcleo de Dança

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC)

Exercício: 2025															
Organização Social: POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura										Unidade Gestora: Unidade de Formação Cultural					
Contrato de Gestão: 03/2020										Objeto Contratual: Fábricas de Cultura Setor B					
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2025															
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO															
			Jaçanã		Vila Nova Cachoeirinha		Brasília		Jardim São Luís		Capão Redondo	Heliópolis	Diadema	Osasco	Iguape
			CFC	Núcleo Dança	CFC	FOLIA	CFC	Núcleo Taipas	CFC	Núcleo Moda	CFC	CFC	CFC	CFC	CFC
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão		10.726.427	731.286	11.163.085	702.726	10.257.615	1.064.716	11.361.311	350.374	9.795.467	336.285	9.201.302	6.875.238	9.727.042
1.1	Repasso Contrato de Gestão		8.523.931	581.128	8.870.928	558.433	8.151.382	846.094	9.028.452	278.431	7.784.128	267.235	7.311.965	5.463.520	7.729.753
1.2	Movimentação de Recursos Reservados		448.522	30.578	466.780	29.384	428.918	44.521	475.069	14.651	409.594	14.062	384.749	287.486	406.733
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva		533.761	36.390	555.490	34.969	510.432	52.982	565.354	17.435	487.435	16.734	457.869	342.121	484.030
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência		- 85.239	- 5.811	- 88.709	- 5.584	- 81.514	- 8.461	- 90.285	- 2.784	- 77.841	- 2.672	- 73.120	- 54.635	- 77.298
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.5	Constituição de outras reservas(especificar)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Outras Receitas		1.753.975	119.579	1.825.377	114.909	1.677.315	174.101	1.857.790	57.293	1.601.745	54.989	1.504.588	1.124.232	1.590.556
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício		1.753.975	119.579	1.825.377	114.909	1.677.315	174.101	1.857.790	57.293	1.601.745	54.989	1.504.588	1.124.232	1.590.556
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Investimento do CG		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3	Recursos de Captação	127.859	8.717	133.064	8.376	122.271	12.691	135.427	4.176	116.762	4.009	109.679	81.953	115.946	980.931
---	----------------------	---------	-------	---------	-------	---------	--------	---------	-------	---------	-------	---------	--------	---------	---------

3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	127.859	8.717	133.064	8.376	122.271	12.691	135.427	4.176	116.762	4.009	109.679	81.953	115.946	980.931
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.3	Trabalho Voluntário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.4	Parcerias	127.859	8.717	133.064	8.376	122.271	12.691	135.427	4.176	116.762	4.009	109.679	81.953	115.946	980.931
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO															
		Jaçanã		Vila Nova Cachoeirinha		Brasília		Jardim São Luis		Capão Redondo	Heliópolis	Diadema	Osasco	Iguape	Total geral
		CFC	Núcleo Dança	CFC	FOLIA	CFC	Núcleo Taipas	CFC	Núcleo Moda	CFC	CFC	CFC	CFC	CFC	
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	11.195.243	763.248	11.650.986	733.440	10.705.941	1.111.251	11.857.876	365.688	10.223.594	350.983	9.603.460	7.175.732	10.152.178	85.889.620
4.1	Receita de Repasse Apropriada	10.726.427	731.286	11.163.085	702.726	10.257.615	1.064.716	11.361.311	350.374	9.795.467	336.285	9.201.302	6.875.238	9.727.042	82.292.874
4.2	Receita de Captação Apropriada	127.859	8.717	133.064	8.376	122.271	12.691	135.427	4.176	116.762	4.009	109.680	81.953	115.946	980.931
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.3	Trabalho Voluntário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.4	Parcerias	127.859	8.717	133.064	8.376	122.271	12.691	135.427	4.176	116.762	4.009	109.680	81.953	115.946	980.931
4.3	Total das Receitas Financeiras	340.957	23.245	354.837	22.337	326.055	33.844	361.138	11.137	311.365	10.689	292.479	218.541	309.190	2.615.815
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Jaçanã		Vila Nova Cachoeirinha		Brasília		Jardim São Luis		Capão Redondo	Heliópolis	Diadema	Osasco	Iguape	Total geral
		CFC	Núcleo Dança	CFC	FOLIA	CFC	Núcleo Taipas	CFC	Núcleo Moda	CFC	CFC	CFC	CFC	CFC	
6	Total de Despesas + Investimentos	11.195.243	763.248	11.650.986	733.440	10.705.941	1.111.251	11.857.876	365.688	10.223.594	350.983	9.603.460	7.175.732	10.152.178	85.889.620
6.1	Subtotal Despesas	11.104.515	763.248	11.560.258	733.440	10.615.214	1.111.251	11.767.148	365.688	10.132.866	350.983	9.512.732	7.085.004	9.332.879	84.435.226
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	7.376.833	-	7.617.688	-	6.820.901	-	6.669.031	-	6.834.626	-	5.780.019	4.323.595	4.899.937	50.322.629
6.1.1.1	Diretoria	169.206	-	175.367	-	154.830	-	152.434	-	155.172	-	130.185	93.560	110.218	1.140.970
6.1.1.1.1	Área Meio	169.206	-	175.367	-	154.830	-	152.434	-	155.172	-	130.185	93.560	110.218	1.140.970
6.1.1.1.2	Área Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.2	Demais Funcionários	7.165.057	-	7.399.751	-	6.623.502	-	6.474.027	-	6.636.884	-	5.607.264	4.211.021	4.747.149	48.864.655
6.1.1.2.1	Área Meio	1.212.860	-	1.255.298	-	1.113.836	-	1.097.332	-	1.116.194	-	944.082	691.808	806.549	8.237.959
6.1.1.2.2	Área Fim	5.952.197	-	6.144.452	-	5.509.665	-	5.376.695	-	5.520.690	-	4.663.182	3.519.214	3.940.600	40.626.696
6.1.1.3	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.1	Área Meio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.2	Área Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.4	Aprendizes	42.570	-	42.570	-	42.570	-	42.570	-	42.570	-	42.570	19.014	42.570	317.004
6.1.1.4.1	Área Meio	17.415	-	17.415	-	17.415	-	17.415	-	17.415	-	17.415	17.415	17.415	139.320
6.1.1.4.2	Área Fim	25.155	-	25.155	-	25.155	-	25.155	-	25.155	-	25.155	1.599	25.155	177.684
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	1.010.695	-	1.064.421	-	1.116.271	565.476	1.068.286	-	894.916	11.594	1.312.033	944.727	1.420.225	9.408.643
6.1.2.1	Limpeza	316.750	-	310.191	-	314.564	93.338	310.191	-	314.564	-	320.547	306.893	250.516	2.537.554
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	361.275	-	484.926	-	490.159	348.047	484.926	-	280.398	-	627.133	393.516	760.472	4.230.852
6.1.2.3	Jurídica	29.375	-	23.780	-	27.510	10.957	24.246	-	26.111	1.399	32.173	21.449	36.136	233.138
6.1.2.4	Informática	89.205	-	72.214	-	83.542	33.275	72.214	-	83.542	-	97.701	66.550	109.737	707.979
6.1.2.5	Assessoria administrativa e recursos humanos	18.173	-	14.712	-	17.019	6.779	15.000	-	16.154	865	19.904	13.269	22.356	144.232
6.1.2.6	Contábil	60.709	-	49.145	-	56.854	22.645	50.109	-	53.963	2.891	66.491	44.327	74.682	481.816
6.1.2.7	Auditoria	14.055	-	11.378	-	13.163	5.243	11.601	-	12.493	669	15.394	10.262	17.290	111.548
6.1.2.8	Desenvolvimento Organizacional	121.152	-	98.076	-	113.460	45.192	99.999	-	107.691	5.769	132.690	88.460	149.036	961.525

6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	675.180	29.700	609.554	-	674.964	126.950	567.883	-	577.585	77.165	734.126	459.211	761.006	5.293.324
6.1.3.1	Locação de imóveis	-	29.700	-	-	-	-	-	-	-	48.000	-	-	22.400	100.100
6.1.3.2	Utilidades públicas	254.856	-	241.499	-	255.977	19.532	203.226	-	191.692	-	287.639	131.421	188.595	1.774.439
6.1.3.2.1	Saneamento	95.939	-	50.586	-	69.211	-	34.430	-	48.745	-	109.581	29.596	28.342	466.432

6.1.3.2.2	Energia elétrica	96.852	-	135.657	-	126.971	-	113.540	-	83.152	-	109.691	48.838	69.802	784.502
6.1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.4	Internet	24.163		23.377		23.901	5.950	23.377		23.901		27.455	23.115	45.274	220.513
6.1.3.2.5	Telefonia	37.901		31.880		35.894	13.582	31.880		35.894		40.912	29.872	45.177	302.992
6.1.3.2.6	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	21.146	-	21.146	-	21.146	-	21.146	-	21.146	-	21.146	21.146	21.146	169.171
6.1.3.4	Viagens e Estádias	8.571		8.571		8.571	-	8.571		8.571		8.571	8.571	40.000	100.000
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	81.963	-	86.628	-	66.362	29.165	80.795	-	64.075	29.165	65.048	62.906	65.876	631.982
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	25.319	-	20.496	-	33.156	-	20.496	-	23.712	-	27.730	18.889	31.146	200.945
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, taxi, etc.)	73.538	-	61.386	-	93.285	-	63.821	-	71.923	-	94.225	59.771	133.773	651.723
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	53.893	-	43.628	-	50.471	20.103	43.628	-	50.471	-	59.026	40.206	66.297	427.724
6.1.3.9	Outras Despesas (Sistemas de Gestão)	155.892		126.198		145.994	58.150	126.198		145.994		170.739	116.301	191.772	1.237.240
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	688.571	-	754.233	-	502.557	74.266	2.124.739	-	401.833	-	294.548	210.893	970.718	6.022.359
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	203.426	-	177.964	-	198.534	59.557	207.283	-	195.985	-	206.365	144.270	168.395	1.561.779
6.1.4.2	Projetos/beneficentários (recuperação e adaptação de estruturas)	441.625	-	539.478	-	266.459	-	1.880.573	-	168.285	-	49.651	24.741	750.264	4.121.075
6.1.4.3	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	18.707	-	13.057	-	13.111	3.586	13.060	-	13.109	-	13.178	18.598	25.940	132.345
6.1.4.4	Equipamentos / Implementos / Materiais	19.144	-	19.144	-	19.144	9.009	19.144	-	19.144	-	19.144	19.144	19.144	162.160
6.1.4.5	Seguros (predial, incêndio, etc.)	5.670	-	4.590	-	5.310	2.115	4.680	-	5.310	-	6.210	4.140	6.975	45.000

6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	1.161.487	733.548	1.355.969	733.440	1.319.889	262.604	1.176.036	365.688	1.250.867	238.000	1.183.581	1.002.082	1.048.939	11.832.131
6.1.5.1	Programas Biblioteca	49.212	-	48.603	-	41.814	-	30.603	-	29.479	-	48.716	34.832	41.075	324.334,08
6.1.5.1.1	Programação	27.419	-	39.228	-	25.926	-	13.800	-	13.700	-	27.170	22.200	33.100	202.543
6.1.5.1.2	Acervo	5.000	-	5.000	-	5.000	-	5.000	-	5.000	-	5.000	5.000	3.600	38.600
6.1.5.1.3	Serviço de assinatura de conteúdo	4.375	-	4.375	-	4.375	-	4.375	-	4.375	-	4.375	4.375	4.375	35.000
6.1.5.1.4	Transporte	12.418	-	-	-	6.513	-	7.428	-	6.404	-	12.170	3.257	-	48.190
6.1.5.2	Programas Fábrica Aberta (Articulação e Difusão)	393.315	-	432.714	53.542	432.312	143.110	484.811	70.929	464.363	136.000	462.697	421.196	430.195	3.925.183
6.1.5.2.1	Programas Fábrica Aberta/Eventos e Apresentações	356.376		398.707	53.542	389.205	143.110	438.650	22.783	399.725	80.000	399.159	351.094	354.770	3.387.121
6.1.5.2.2	Locação equipamentos som/Luz	29.457		26.525		35.625		38.679	48.146	53.880	48.000	53.632	58.854	67.625	460.422
6.1.5.2.3	Formação de Público (transporte)	7.482		7.482		7.482		7.482		10.758	8.000	9.905	11.248	7.800	77.639
6.1.5.2.4	Parcerias (Programação Fábrica Aberta)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3	Programas Ações Artístico-Pedagógicas	502.174	733.548	657.865	679.898	628.976	119.494	443.835	294.759	540.238	102.000	455.381	329.268	360.882	5.848.318
6.1.5.3.1	Projeto Espetáculo	74.179	-	74.179	-	74.179		74.179	-	74.179		74.179	74.179	-	519.253
6.1.5.3.2	Saídas Pedagógicas - Transporte	53.000	8.831	42.832	6.831	35.600	5.000	35.600	6.831	35.600	10.000	35.600	35.600	87.797	399.122
6.1.5.3.3	Material de Ateliê	40.661	-	87.615	1.725	145.855	8.494	60.287	129.541	159.731	20.000	50.761	33.655	120.625	858.951
6.1.5.3.4	Lanches	234.664	69.268	391.790	-	265.976	53.000	233.349	73.035	237.948	-	237.842	143.080	111.097	2.051.049
6.1.5.3.5	Bolsistas	-	264.000	-	286.000	-		-		-	-	-	-	-	550.000
6.1.5.3.6	Bolsistas: alimentação e transporte	-	190.957	-	229.556	-		-	16.100	-	-	-	-	-	436.613
6.1.5.3.7	Contratação Profissionais	97.304	200.493	59.083	155.786	105.000	53.000	38.054	69.252	30.414	72.000	54.632	40.388	38.997	1.014.403
6.1.5.3.8	Licenças Software	2.366	-	2.366	-	2.366		2.366	-	2.366	-	2.366	2.366	2.366	18.928
6.1.5.4	Circulação - novos projetos (interiorização, Bial, Fundação Casa)	216.787	-	216.787	-	216.787	-	216.787	-	216.787	-	216.787	216.787	216.787	1.734.295
6.1.5.4.1	Cult SP na Estrada	177.211	-	177.211	-	177.211	-	177.211	-	177.211	-	177.211	177.211	177.211	1.417.687
6.1.5.4.2	Bial	13.891	-	13.891	-	13.891	-	13.891	-	13.891	-	13.891	13.891	13.891	111.128
6.1.5.4.3	Fundação Casa	6.810	-	6.810	-	6.810	-	6.810	-	6.810	-	6.810	6.810	6.810	54.480
6.1.5.4.4	Fábricas na Paulista	15.125	-	15.125	-	15.125	-	15.125	-	15.125	-	15.125	15.125	15.125	121.000
6.1.5.4.5	Virada Sustentável	2.500	-	2.500	-	2.500	-	2.500	-	2.500	-	2.500	2.500	2.500	20.000
6.1.5.4.6	Cine sustentável	1.250	-	1.250	-	1.250	-	1.250	-	1.250	-	1.250	1.250	1.250	10.000

6.1.6	Comunicação e Imprensa	191.749	-	158.394	-	180.631	81.954	161.173	-	173.039	24.225	208.427	144.496	232.054	1.556.141
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	172.596	-	139.721	-	161.638	64.381	142.461	-	154.166	7.472	189.034	126.023	212.321	1.369.813
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	16.633	-	16.633	-	16.633	16.633	16.633	-	16.633	16.633	16.633	16.633	16.633	166.328

6.1.6.3	Publicações	2.520	-	2.040	-	2.360	940	2.080	-	2.240	120	2.760	1.840	3.100	20.000
6.1.6.4	Evento inaugural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.6.5	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1	Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.2	Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.4	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Superávit/Deficit do exercício	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	- 0	0
III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO															
8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	90.728	-	90.728	-	90.728	-	90.728	-	90.728	-	90.728	90.728	819.299	1.454.394
8.1	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	322.638	322.638
8.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175.000	175.000
8.3	Máquinas e equipamentos	21.429	-	21.429	-	21.429	-	21.429	-	21.429	-	21.429	21.429	252.362	402.362
8.4	Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.5	Instrumentos Ateliê	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.7	Equipamentos de Audio e Vídeo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.8	Investimentos Cine Sustentável	69.299	-	69.299	-	69.299	-	69.299	-	69.299	-	69.299	69.299	69.299	554.394

PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS - ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SCEIC Nº 09, DE 15/01/2025

- a) Documentos elaborados sob o regime de competência, com indicação de eventuais exceções;
Resposta: Os valores informados na Proposta Orçamentária (PO) observaram os conceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial o regime da competência para reconhecimento dos efeitos econômicos (TG "Estrutura Conceitual") e as disposições contidas na ITG "2002 R1 – Entidades sem finalidades de lucros".
- b) A indicação dos repasses de recursos previstos e/ou realizados pelo Poder Público durante a vigência do contrato de gestão, conforme modelo abaixo:

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Repasse do ano	53.250.000	84.546.996	76.500.000	80.325.000	65.395.379	360.017.375
Transferência de saldo do CG nº	1.152.408	-	-	-	-	1.152.408
Despesas com pessoal	36.434.803	36.887.826	43.550.958	51.015.143	50.322.629	218.211.359
Despesas gerais e administrativas	6.625.438	22.205.286	24.505.221	20.364.146	20.724.326	94.424.418
Despesas com programação cultural	2.263.083	9.908.755	11.275.572	18.232.214	11.832.131	53.511.754
Despesas com comunicação	136.680	433.825	409.408	201.090	1.556.141	2.737.144
Investimentos	917.361	10.204.739	4.407.147	3.305.292	1.454.394	20.288.933

- c) A indicação das metas de captação, tanto em valores percentuais sobre os valores repassados quanto em valores nominais, conforme modelo abaixo (para as propostas de convocação, contratos e aditamentos, a coluna "Realizado" deverá ser apresentada em branco):
- | | PREVISTO | REALIZADO |
|----------------------|----------------------|-----------|
| Repasse do exercício | R\$ 65.395.379,00 | |
| Captação (%) | 1,5% sobre o repasse | |
| Captação (R\$) | R\$ 980.931,00 | |
- d) A apresentação do plano de captação de recursos (previsto/realizado), considerando, entre outros pontos, os seguintes (para as propostas de convocação, contratos e aditamentos, a coluna "Realizado" será apresentada em branco):
- i. Dias e horários de funcionamento do equipamento público gerido, a fim de considerar receitas de bilheterias, locação de espaços, receitas com concessionárias, etc;
 - ii. Leis de Incentivo Fiscal (Lei Rouanet, ProAc e ProMac etc.);
 - iii. Recursos de bilheteria e assinaturas;
 - iv. Receitas não financeiras;

Resposta: A POIESIS, por meio do Contrato de Gestão nº 03/2020, gerencia o total de 08 unidades das Fábricas de Cultura do Setor "B, localizadas em Capão Redondo, Jardim São Luís, Jaçanã, Vila Nova Cachoeirinha, Brasilândia - Núcleo Taipas, Osasco, Diadema e Iguape. Além disso, também são realizadas atividades na comunidade de Heliópolis por meio de parceria com entidades locais.

As Fábricas funcionam, regularmente, de terça a sexta das 09h às 21h e aos sábados das 09h às 17h. Mediante demandas ou programações, as Unidades podem também funcionar aos domingos e em horários alternativos.

Todas as atividades das Fábricas de Cultura são gratuitas, portanto, não há arrecadação com bilheterias, locação de espaços ou de qualquer outro tipo.

A Organização Social busca em 2025 outros apoiadores para ampliar a captação de recursos por meio de parcerias não financeiras, potencializando as atividades e liberando recursos a serem utilizados em outras atividades realizadas durante o ano.

	PREVISTO		REALIZADO*	
	R\$	% sobre repasse	R\$	% sobre repasse
Recursos incentivados	-	-		
Doações e patrocínios	-	-		
Cessão onerosa eventual	-	-		
Recursos não financeiros	980.931,00	1,5%		
Cessão onerosa contínua	-	-		

Outras receitas	-	-		
TOTAL (R\$)	980.931,00	1,5%		

e) A informação sobre a alocação, ou não, de bens próprios para a execução contratual;

Resposta: Não haverá em 2025 a alocação de bens próprios da POIESIS para a execução contratual.

f) A indicação da composição da conta de Recursos de Reserva, tanto em valores nominais quanto em percentuais, e o período de aporte em conta específica, assim como suas movimentações, se o caso, com anexo da aprovação da Unidade Gestora do Conselho de Administração na prestação de contas;

Repasse previsto para o primeiro ano (R\$)	53.249.999,93
Rubrica 13.392.1201.5714	47.302.468,54
Rubrica 13.392.1201.2626	5.947.531,46
Percentual acordado para constituição do fundo de reserva (%)	6% *
Valor nominal (R\$)	2.838.148,00
Valor atualizado na data-base 31 de maio de 2025 (R\$)	4.095.000,00
Movimentações (descrever e anexar aprovação)	Não houve

*Conforme 2º termo de aditamento, a obrigação de reversão dos 6% para o fundo de reserva se fez somente para os recursos repassados via rubrica 13.392.1201.5714.

g) A indicação da composição da conta de Recursos de Contingência, tanto em valores nominais quanto em percentuais, e o período de aporte em conta específica, assim como suas retiradas, se o caso, com anexo da aprovação da Unidade Gestora e do Conselho Administrativo na prestação de contas;

Valor global no ato da assinatura do CG (R\$)	230.978.346,00
Percentual acordado para constituição do fundo de contingência (%)	1%
Valor nominal (R\$)	2.316.807,54
Valor atualizado na data-base 31 de maio de 2025 (R\$)	3.727.217,39
Movimentações (descrever e anexar aprovação)	Não houve

h) Quanto às despesas de pessoal (para as propostas de convocação, contratos aditamentos, a coluna "Realizado" será apresentada em branco):

i. A menção aos cargos, conforme o Manual de Recursos Humanos e Prestação de Contas da OS (Obs. por ocasião da prestação de contas, apresentar planilha com o cargo, salário, encargos e benefícios, com distribuição entre área meio e área fim.);

Resposta: Segue a estrutura de cargos e salários para o Programa.

ii. Em caso de corpos estáveis, indicar número de integrantes (estimado/realizado);

Resposta: Não há corpos estáveis no programa.

iii. Indicação do número de diretores e de seu regime de contratação, bem como detalhamento, em caso de rateio ou divisão, realizado pela OS que possui mais de um contrato de gestão (estimado/realizado);

Resposta: Em 2025, os valores do pró-labore dos dois diretores estatutários, sendo um Administrativo-Financeiro e uma Executiva, será rateado 90% no CG 03/2020 e 10% no CG 01/2023. O valor previsto na planilha orçamentária refere-se aos 90% que onera o CG 03/2020.

iv. Pesquisas salariais que comprovem que a força de trabalho do CG está em conformidade com os valores praticados pelo mercado;

Resposta: A POIESIS monitora a conformidade dos salários de seus funcionários em relação aos praticados pelo mercado por meio de pesquisa conduzida, junto a instituições de cultura, pelo GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas. A pesquisa realizada em 2023, possui validade por dois anos e segue anexa.

v. Demonstração do cumprimento dos limites percentuais de despesas com remuneração de dirigentes e demais empregados, conforme cláusula contratual do Termo de Aditamento vigente da prestação de contas/TR (estimado/realizado);

	PREVISTO 2025	REALIZADO 2025
Despesa Total (R\$)*	84.435.226,00	
Despesa RH dirigentes (R\$)	1.140.970,00	
% Despesa - RH dirigentes	1,35%	
Cláusula contratual Dirigentes (% contratualizado)	2%	
Despesa RH demais funcionários (R\$) *	48.864.655,00 **	
% Despesa - RH demais funcionários	57,87%	
Cláusula contratual RH demais funcionários (%)	83%	

* Considera apenas custeio.

** Considera apenas os demais funcionários, excluindo os gastos com aprendizes.

vi. Reajustes da Folha (para as propostas de convocação, contratos e aditamentos, a coluna "Reajuste Homologado" do último exercício deverá apresentada em branco): indicação dos sindicatos das categorias e do histórico de reajustes previstos e adotados durante a vigência do contrato de gestão, com as respectivas datas-bases (ex. a variação do IPCA de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente);

Data base	Reajuste previsto (%)	Reajuste homologado (%)	INPC acumulado no período anterior ao reajuste*
01/03/2019 a 29/02/2020	3,93%	4%	3,43%
01/03/2020 a 28/02/2021	4,98%	3,92%	4,48%

01/03/2021 a 28/02/2022	5,95%	6,22	5,45%
01/03/2022 a 28/02/2023	10,66%	10,80%	10,16%
01/03/2023 a 29/02/2024	6%	5,47%	5,93%
01/03/2024 a 28/02/2025	4%	4%	3,71%
01/03/2025 a 28/02/2026	5%	5,37%	4,77%

* Valores com base no acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

vii. *Rateio de RH, em caso de a OS possuir mais de um contrato de gestão, apresentando a participação da remuneração em cada contrato rateado.*

Resposta: Em 2025, os valores do pró-labore dos dois diretores estatutários, sendo um Administrativo-Financeiro e uma Executiva, será rateado 90% no CG 03/2020 e 10% no CG 01/2023.

i) *Premissas sobre despesas com portaria, recepção, vigilância, segurança, limpeza, bombeiro civil e outros serviços passíveis de contratação sob o regime de cessão de mão de obra, com indicação:*

Resposta: Prestadores de serviços terceirizados: valor dos serviços nos contratos vigentes ou cotações recentes constantes dos últimos processos de compras e contratações, devidamente atualizados e valorados com base em tabelas internas referenciais de preço e/ou planilhas de orçamento com base em consulta ao mercado e/ou de órgãos de referência, devidamente atualizados.

(i) *de sua prestação de forma interna, terceirizada ou em regime híbrido;*

Resposta: Os serviços de portaria, recepção, vigilância, segurança, limpeza e tecnologia da informação são executados por empresas terceirizadas.

(ii) *número de postos de trabalho, escala e local de prestação de serviços;*

(iii) *a qualificação do posto (ex. encarregada, auxiliar, supervisor, vigilante armado, desarmado etc.);*

Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada				
FÁBRICAS	TIPO DE POSTO	QUANT. POSTOS	HORÁRIO	ESCALA
Fábrica de Cultura Jardim São Luís	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Capão Redondo	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Brasilândia	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Jaçanã	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica - Núcleo de Taipas	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
		1	NOTURNO	12 X 36
Poesis Sede	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
		1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Diadema	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
		1	NOTURNO	12 X 36
		1	DIURNO	6 X 1
Fábrica de Cultura Iguape	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
UNIDADE - Cadeia Velha	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Iguape	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
UNIDADE - Correio	Vigilante	1	NOTURNO	12 X 36
UNIDADE - Cadeia	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
		1	NOTURNO	12 X 36
Fábrica de Cultura Osasco	Vigilante	1	DIURNO	12 X 36
		1	NOTURNO	12 X 36

Prestação de Serviços de Limpeza				
FÁBRICAS	TIPO DE POSTO	QUANT. POSTOS	HORÁRIO	ESCALA
Fábrica de Cultura Jardim São Luís	Encarregado de limpeza	1	diurno	6 x 1
	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura Capão Redondo	Encarregado de limpeza	1	diurno	6 x 1
	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura Brasilândia	Encarregado de limpeza	1	diurno	6 x 1
	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Núcleo de Taipas	Auxiliar de Limpeza	1	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha	Encarregado de limpeza	1	diurno	6 x 1
	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura Jaçanã	Encarregado de limpeza	1	diurno	6 x 1
	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Osasco	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Osasco	Encarregada	1	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Iguape - Unidade Correio	Auxiliar de Limpeza	2	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Iguape	Encarregada	1	diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Iguape - Unidade Cadeia	Auxiliar	2	Diurno	6 x 1
Fábrica de Cultura de Diadema	Auxiliar de Limpeza	3	diurno	6 x 1
	Encarregada	1	diurno	6 x 1

Prestação de Serviços Portaria e recepção						
FÁBRICA DE CULTURA JARDIM SÃO LUÍS						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
1	2	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00	Domingo a Sábado	hora corrida

FÁBRICA DE CULTURA CAPÃO REDONDO						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
2	4	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00 /09h00 - 21h00	Domingo a Sábado	hora corrida
FÁBRICA DE CULTURA BRASILÂNDIA						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
2	4	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00	Domingo a Sábado	hora corrida
FÁBRICA DE CULTURA VILA NOVA CACHOEIRINHA						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
2	4	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00	Domingo a Sábado	hora corrida
FÁBRICA DE CULTURA JAÇANÃ						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
2	4	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00	Domingo a Sábado	hora corrida
FÁBRICA DE CULTURA DIADEMA						
Qtde Posto	Colaboradores	Função	Escala	Carga Horária	Período	Intervalo de Refeição
1	1	Controlador de Acesso	12x36	06h00 - 18h00	Domingo a Sábado	hora corrida

j) Premissas sobre despesas com contabilidade, jurídico e outros serviços administrativos, com indicação:

- (i) da sua prestação de forma interna, terceirizada ou em regime híbrido;
- (ii) do objeto, especialidades e abrangência;
- (iii) dos valores.

Resposta: O parâmetro dos valores orçados para remuneração de prestadores de serviços tem por base, no caso de serviços já contratados, os preços já praticados, atualizados a partir da data prevista para sua renovação anual pela estimativa do índice contratual pactuado de reajuste; para novos serviços, se utiliza tabelas referenciais do mercado e/ou consulta ao mercado ou empresas congêneres.

Jurídica: Escritórios de advocacia para assessoria legal e processual nas áreas trabalhistas, do direito público e administrativo, societário e comercial, valorizados com base nos preços hoje já praticados na gestão do Programa Fábricas de Cultura, compatíveis com os observados no mercado, devidamente atualizados.

Informática: Serviços prestados por empresas especializadas no fornecimento de serviços técnicos especializados de manutenção da infraestrutura operacional da rede de dados e voz, de gerenciamento de banco de dados/servidor, plataformas operacionais, valorados com base nos preços hoje já praticados na gestão do Programa Fábricas de Cultura, compatíveis com os observados no mercado, devidamente atualizados.

Adm/RH, Contábil e Auditoria: Serviços prestados por empresas especializadas no fornecimento, respectivamente, de processamento de folha de pagamentos, contabilidade e processamento fiscal, e de auditoria externa e operação de canal de denúncia independente, valorados com base nos preços hoje já praticados na gestão do Programa Fábricas de Cultura, compatíveis com os observados no mercado, devidamente atualizados.

Treinamento de funcionários, que considera a contratação de empresas e especialistas para treinamentos e certificações técnicas e de segurança, exigidos para a execução de serviços e tarefas relacionados aos cargos técnicos e de manutenção. Contratação de consultorias e assessorias visando o desenvolvimento, aprimoramento e formação continuada das equipes das Áreas Fim e Área Meio, entre outros.

Os valores ajustados com as empresas contratadas estão em acordo com os valores praticados no mercado para cada tipo de prestação de serviço e com o valor praticado nas contratações POIESIS, por meio de processos continuados e sob permanentes estratégias de avaliação.

k) Premissas tributárias, indicando regimes tributários, imunidades, isenções e não-incidências quanto aos principais tributos que sejam ou possam ser relacionados à operação;

Resposta: De acordo com a opinião de seus consultores tributários, a POIESIS é entidade sem fins de lucro, isenta de IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Suas receitas operacionais ("repasses, operacionais, captação e parcerias") não estão sujeitas à tributação pelo ISSQN (Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, e PIS (Contribuição Social para Programa de Integração Social).

Excluem-se das isenções a incidência da COFINS, PIS, IR e CSLL sobre receita financeira e PIS sobre folha de pagamentos (1%).

l) Detalhamento dos investimentos/benfeitorias e principais melhorias (estimado/realizado);

Resposta: As melhorias para 2025 foram previstas junto ao item 8 da Planilha Orçamentária.

Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão

8.1 Equipamentos de informática: Aquisição de equipamentos de informática, como computadores desktop, notebooks, mouses, óculos de realidade virtual, unidades de armazenamento e demais, a serem utilizados: - nas ações pedagógicas: Ateliês e Trilhas de tecnologia, de produção musical, de produção em vídeo, de fotografia, Projeto Espetáculo, Metas 4, 5 e 6; - nas ações de articulação e difusão: Estúdios de Gravação, Laboratórios Audiovisuais, produção, registro e gravação de eventos, Exibições de filmes e outras ações. Metas 11, 12, 13.

Considerando a disponibilidade de recursos para o exercício de 2025 e sendo este o último ano da vigência do CG 03/2020, a totalidade dos recursos destinados a esta rubrica serão destinados à aquisição dos equipamentos necessários para a Unidade Cadeia Velha da Fábrica de Cultura de Iguape, a ser inaugurada no segundo semestre de 2025.

8.2 Móveis e utensílios: Aquisição de mobiliário e utensílios do tipo de escritório para as instalações e estações de trabalho das equipes das Fábricas de Cultura: Gerência, Setor Administrativo, Setor Pedagógico, Sala de Articulação e Difusão, Salas de Manutenção, Salas de Reunião, espaços comuns e de circulação de colaboradores. Aquisição de mobiliários gerais e específicos, mobiliários técnicos e utensílios do tipo de escritório para as salas de aula utilizadas na realização das atividades de Ateliê, Trilha e Projeto Espetáculo. Metas 4, 5 e 6.

Considerando a disponibilidade de recursos para o exercício de 2025 e sendo este o último ano da vigência do CG 03/2020, a totalidade dos recursos destinados a esta rubrica serão destinados à aquisição dos bens necessários para a Unidade Cadeia Velha da Fábrica de Cultura de Iguape, a ser inaugurada no segundo semestre de 2025.

8.3 Máquinas e equipamentos: Aquisição de equipamentos utilizados em atividades fim, tais como: Máquinas e equipamentos de costura, máquinas de tingimento e lavagem utilizados nas Trilhas de Figurino, Trilhas de Corte e Costura, Meta 5; Máquinas e equipamentos de costura, máquinas de tingimento e lavagem utilizados no Núcleo de Moda, Meta 17; máquinas e equipamentos de impressão, corte industrial, corte a laser e plotters, insumos para a confecção de drones e demais, utilizados nos Ateliês de Tecnologia e Empreendedorismo, Meta 4 e Trilhas de Tecnologia e Empreendedorismo, Meta 5. Aquisição de máquinas e equipamentos de limpeza, ferramentaria, equipamentos de solda, equipamentos de pintura, jardinagem e outras, ligadas à manutenção predial das Fábricas de Cultura.

Considerando a disponibilidade de recursos para o exercício de 2025 e sendo este o último ano da vigência do CG 03/2020, a quase totalidade dos recursos destinados a esta rubrica serão destinados à aquisição dos bens necessários para a Unidade Cadeia Velha da Fábrica de Cultura de Iguape, a ser inaugurada no segundo semestre de 2025. A previsão para as demais unidades das Fábricas tem como objetivo custear os gastos com desgaste e ou obsolescência dos equipamentos.

8.4 Software: Aquisição de licenças e assinaturas de plataformas, sistemas e aplicativos para a operação, gestão e administração das Fábricas de Cultura. Pagamento de licenças e assinaturas de programas, drivers e aplicativos usados em atividades fim como Ateliês e Trilhas de Produção nas linguagens tecnológicas, como Drone, Robótica, Games e Programação e Cultura Maker Metas 4 e 5. Pagamento de licenças e assinaturas de programas, drivers e aplicativos utilizados na produção técnica de cenografia e figurino do Projeto Espetáculo, Meta 6. Pagamento de licenças e assinaturas de programas, drivers e aplicativos utilizados nos Estúdios de Gravação e Produção Musical. Pagamento de licenças e assinaturas de programas, drivers e aplicativos utilizados pelos aprendizes no Núcleo do Moda, Meta 17.

Não há previsão de investimentos nesta rubrica no exercício de 2025.

8.5 Instrumentos Ateliê: Aquisição de instrumentos musicais de cordas, percussão, teclas, sopro e outros, a serem utilizados nas ações pedagógicas: ateliês e trilhas de música

e prática de conjunto. Metas 4 e 5. Os critérios para a aquisição destes levam em conta a reposição por desgaste ou inutilização por tempo dos equipamentos já existentes e novas necessidades, decorrentes do aumento de demandas e ajustes nos projetos, ampliação dos atendimentos ou implementação de novas propostas.

Não há previsão de investimentos nesta rubrica no exercício de 2025.

8.7 Equipamentos de Áudio e Vídeo: Aquisição de equipamentos de captação, registro, edição, monitoramento e produção em áudio vídeo, a serem utilizados: - nas ações pedagógicas: Ateliês e Trilhas de tecnologia, de produção musical, de produção em vídeo, de fotografia, Projeto Espetáculo. Metas 4, 5 e 6; - nas ações de articulação e difusão: Estúdios de Gravação, Laboratórios Audiovisuais, produção, registro e gravação de eventos, Exibições de filmes e outras ações. Metas 11, 12, 13. Os critérios para a aquisição destes levam em conta a reposição por desgaste ou inutilização por tempo dos equipamentos já existentes e novas necessidades, decorrentes do aumento de demandas e ajustes nos projetos, ampliação dos atendimentos ou implementação de novas propostas.

Não há previsão de investimentos nesta rubrica no exercício de 2025.

8.8 Investimentos Cine Sustentável: considera os investimentos necessários para implantação de uma iniciativa itinerante de cinema ao ar livre, baseada no modelo da Solar Cinema Network, integrando sustentabilidade, educação ambiental, cultura e tecnologia limpa. O valor previsto reflete a estimativa de investimentos necessários para o projeto, conforme segue. A operação das atividades do Cine Sustentável está prevista na rubrica 6.1.5.4.8 - Cine sustentável.

m) *Detalhamento das principais rotinas de manutenção e seus custos (estimado/realizado):*

Resposta: As rotinas de manutenção seguem as diretrizes estabelecidas no Plano de Manutenção e Conservação da POIESIS e tem por objetivo fixar os parâmetros conceituais e operacionais a serem observados por todos os funcionários e prestadores de serviços, e, em especial, pelas equipes multidisciplinares em todos espaços gerenciados ou sob responsabilidade da POIESIS.

As ações de manutenção são executadas pela estrutura de Manutenção que a POIESIS coloca à disposição.

Equipes de manutenção: Oficiais de Manutenção (pedreiro, marceneiro, serralheiro, pintor, encanador eletricista, e outros) e seus Auxiliares (ajudante, servente e meio oficial).

Equipes de manutenção terceirizadas: Todos os serviços especializados são executados por subcontratados, pois, economicamente e tecnicamente estas atividades se mostram historicamente mais adequadas quando são assim conduzidas.

Supervisão e controle da manutenção (rotinas, frequência, qualidade e custos): Atividade centralizada na Gerência de Manutenção, ambas na sede, que monitora à distância a eficácia do Plano de Manutenção

As ações de manutenção seguem o seguinte modelo quanto ao escopo e periodicidade:

Inspecção de rotina: realizada dentro do Plano de Manutenção, baseada no check-list das observações levantadas pelas equipes de trabalho e relacionadas com as atividades de conservação do edifício. Por exemplo: limpezas, aferições e medições, ajustes, etc.

Inspecções periódicas: são as atividades de manutenção preventiva, que para maior praticidade também são observadas em formato de check-list.

A manutenção corretiva obedece a um programa previamente estabelecido, consoante ao Plano de Manutenção e será fruto de contratação específica.

Inspecções emergenciais: são procedimentos relacionados com a manutenção corretiva não planejada.

n) *A indicação das despesas diretas com a programação finalística, distribuídas por eixo/programas, de acordo com a estrutura apresentada no Plano de Trabalho;*

6.1.5 Programas de Trabalho da Área Fim

Abaixo, destacamos cada uma das atividades que serão executadas no Plano de Trabalho e a destinação do recurso previsto:

6.1.5.1 Programas Biblioteca

6.1.5.1.1 Programação: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à contratação e ao pagamento de cachês de profissionais para a realização das atividades previstas na meta 1.1 - "Encontro de leitores, Encontros com autores Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, letramento digital, entre outros". O cálculo para o valor anual se baseia em uma estimativa feita a partir dos valores médios de mercado para os cachês destas atividades e na análise da série histórica de gastos nesta rubrica. Os valores destes cachês não são pré-fixados pela gestão das Fábricas, sendo negociados de acordo com as propostas apresentadas pelos contratados.

6.1.5.1.2 Acervo: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à aquisição de exemplares obras literárias, DVD's educativos, jogos educativos, assinatura de periódicos culturais correspondentes à meta 2.1 Aquisição de Acervo. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa e de pesquisas de valores médios de mercado.

6.1.5.1.3 Serviço de assinatura de conteúdo: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à contratação e ao pagamento da mensalidade das plataformas Árvore de Livros, Sophia e Acronus e o valor total anual, rateado entre as Fábricas.

6.1.5.1.4 Transporte: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à locação de ônibus e vans para auxiliar o deslocamento dos aprendizes para participação nas atividades relacionadas às bibliotecas 1.2 "Encontro de leitores, Encontros com autores Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, letramento digital, entre outros".

6.1.5.2 Programas Fábrica Aberta (Articulação e Difusão)

6.1.5.2.1 Programas Fábrica Aberta/Eventos e Apresentações: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à contratação e ao pagamento de cachês de profissionais – Artistas Musicais, Cênicos, Companhias de Teatro, Circo, Dança, literatura, troca de saberes e desfiles do núcleo de moda, Palestrantes e Mediadores dos estúdios de gravação – a para a realização das atividades previstas nas metas 10.1 - Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, shows, musicais, espetáculos teatrais, dança, desfiles, batalhas, encontros de grafite, etc.); 11.1 - Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos slams, saraus, circuit bending, etc.); 12.1 – Exibição de Filmes, 13.1 – Festivais; e Núcleo Taipas - 22.1, 23.1, 24.1 e 25.1. O cálculo para o valor anual se baseia em uma estimativa feita a partir dos valores médios de mercado para os cachês destas atividades e na análise da série histórica de gastos nesta rubrica. Os valores destes cachês não são pré-fixados pela gestão das Fábricas, sendo negociados de acordo com as propostas apresentadas pelos contratados.

6.1.5.2.2 Locação equipamentos som/Luz: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à locação de kits de som e de iluminação cênica e técnica para palcos externos, tendas, apresentações fora dos espaços das Fábricas (como eventos em espaços públicos e instituições parceiras) e outras apresentações que acontecem fora da infraestrutura dos teatros e salas de apresentação das Fábricas de cultura, visando realizar as atividades referentes às metas 6.4 Apresentações Projeto Espetáculo; 7.1 Apresentações Mostras de Processo; 10.1 - Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.); 11.1 - Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos, etc.); 14.4 Apresentações Curso Livre de Artes Cênicas; 16.1 – Apresentações Espetáculos, mostas e experimentos coreográficos do Núcleo Dança; 17.5 - Apresentações Núcleo de Moda; e 22.1 – Apresentações do Núcleo Taipas. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica e de pesquisas de valores médios de mercado. Além disso também são feitas locações de kits de som e de iluminação cênica e técnica para atendimento ao público nas cessões de espaço, em parcerias de captação indireta e ações de apoio a comunidade em geral (100% Favela, F.E.L.I.S., MOSTRA COOPERIFA, Blocos de carnaval zona norte - urubó, urubózinho, CCA's, festas de aniversário dos bairros e festas de natal, Feijoada de São Jorge, CIC Norte, Domingo delas OSASCO, Ecolafante, Cinefantasy, formaturas das escolas), etc.

6.1.5.2.3 Formação de Público: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à locação de ônibus e vans para auxiliar o deslocamento de público infantil-juvenil de instituições parceiras e próximas (escolas públicas, ONGs, CCAs, etc) para participação nas atividades relacionadas às metas: 10.2 - Eventos (Encontros de Troca, Difusão Juvenil, Etc.); 11.2 - Fábrica Aberta - Apresentações de Teatro, Orquestras, Bandas, Grupos, etc.). O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica e de pesquisas de valores médios de mercado.

6.1.5.2.3 Parcerias (Programação Fábrica Aberta): Os valores previstos para esta rubrica expressam valores de captação indireta, obtidos por parcerias com artistas, produtoras e outras instituições artísticas e culturais.

6.1.5.3 Programas Iações Artístico-Pedagógicos

6.1.5.3.1 Projeto Espetáculo: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à contratação e ao pagamento de cachês de profissionais – preparadores cênicos, preparadores vocais, cenógrafos, figurinistas, serviços de corte e costura, iluminadores, sonoplastas, assistentes de produção; à compra de materiais diversos para a produção – subsídios para figurino e cenografia; e ao pagamento de horas extras de ensaio para os arte-educadores (regime CLT) para a realização das atividades previstas nas metas 6.1 e 6.4 – Projeto Espetáculo. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica, de pesquisas de valores médios de mercado e do cálculo de pagamento dos arte-educadores a partir do valor hora/aula praticado.

6.1.5.3.2 Saídas Pedagógicas - Transporte: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à locação de ônibus e vans para auxiliar o deslocamento dos

aprendizes para participação nas atividades relacionadas às metas 3.1 - Saídas Pedagógicas, 14.10 Curso Livre de Artes Circenses (nº de Saídas Pedagógicas), assim como saídas culturais relacionadas às atividades previstas nas metas 16 – Núcleo Dança e 17 – Núcleo de Moda. O valor anual é estimado a partir da análise da série histórica desta rubrica e de pesquisas de valores médios de mercado, levando em conta o número total previsto no quadro metas. Nos casos do Núcleo Dança e do Núcleo de Moda, o valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa e do planejamento pedagógico destas atividades, levando em conta valores médios de mercado.

6.1.5.3.3 Material de Ateliê: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à compra de materiais de consumo e manutenção dos equipamentos para atividades de artes visuais; tecnologia (não estão incluídos nesta rubrica os equipamentos de informática, adquiridos como patrimônio); leitura e escrita, acessórios para prática de dança e teatro, práticas musicais (não estão incluídos nesta rubrica instrumentos musicais e equipamentos de áudio, adquiridos como patrimônio), formação em empreendedorismo, práticas da linguagem circense (não estão incluídos nesta rubrica os equipamentos específicos para estas práticas, adquiridos como patrimônio) e para realização das atividades previstas na realização das metas: 4 - Ateliês de Criação; e 5 - Trilhas de Produção. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica, de pesquisas de valores médios de mercado.

Esta rubrica também é destinada à compra de materiais diversos para a produção – subsídios para figurino e cenografia para a realização dos eventos previstos nas metas 14.4 – Curso Livre de Artes Circenses (nº de Apresentações) e 16.1 – Apresentações Espetáculos, mostras e experimentos coreográficos nos cursos do Núcleo Dança e também para tecidos e aviamentos utilizados pelo Núcleo Moda na meta 17.1. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica, de pesquisas de valores médios de mercado e do valor-hora praticado nas contratações vigentes.

6.1.5.3.4 Lanches: Os valores previstos no orçamento para esta rubrica são destinados à compra de kits lanche úmido e seco para os aprendizes matriculados nas atividades previstas na realização das metas: 3 - Saídas Pedagógicas; 4 - Ateliês de Criação; 5 - Trilhas de Produção; 6 - Projeto Espetáculo; 7 - Mostra de Processos; 8 - Oficina de Férias; 14 - Curso Livre de Artes Circenses; 15 – Núcleo Dança; 17 – Núcleo de Moda; e 18 Núcleo Taipas. O valor anual é estimado a partir da análise da série histórica desta rubrica e da projeção de valores para a renovação, com reajuste, dos contratos vigentes de fornecimento.

6.1.5.3.5 Bolsistas: Os valores previstos no orçamento para esta rubrica são destinados ao pagamento das bolsas de estudo para os aprendizes matriculados, vigentes e com índice e presença mínimo definido como critério, nas atividades previstas na realização das metas 14 - Curso Livre de Artes Circenses; 15 – Núcleo Dança e 16 – Núcleo de Moda. O valor anual é estimado a partir do cálculo da duração, em meses, destas atividades, e do valor de cada uma das bolsas a serem pagas, a saber: Curso Livre de Artes Circenses, meta 14, valor da bolsa R\$ 700,00 e Núcleo Dança, meta 15, valor da bolsa R\$1.000,00. Em 2025 não há previsão de pagamento de bolsas para o Núcleo Moda.

6.1.5.3.6 Bolsistas: alimentação e transporte: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados ao pagamento do auxílio transporte e do vale alimentação para os aprendizes bolsistas matriculados, vigentes e com índice e presença mínimo definido com critério, nas atividades previstas na realização das metas 14 - Curso Livre de Artes Circenses; 15 – Núcleo Dança e 16 – Núcleo de Moda. O valor anual é estimado a partir do cálculo da duração, em meses, destas atividades, e do valor dos benefícios a serem pagos e pelo número de aprendizes.

6.1.5.3.7 Contratação Profissionais: Os valores previstos para esta rubrica no orçamento são destinados à contratação e pagamento de profissionais – arte-educadores, professores de dança, professores de moda, palestrantes, professores de teatro, professores de circo, professores de tecnologia – em regime de prestação de serviço PJ, para as atividades pedagógicas constantes nas ações-fim que não são ministradas pelas equipes de arte-educadores CLT. Estas atividades visam o cumprimento do conteúdo programático relacionado às metas 4 - Ateliês de Criação 5 - Trilhas de Produção; 6 – Projeto Espetáculo; 14 – Curso Livre de Artes Circenses, 15 – Núcleo de Dança; 16 – Núcleo Moda e 18 – Núcleo Taipas. Estão incluídas nesta rubrica também as contratações de assessorias e consultorias para a equipe pedagógica, assim como a contratação de palestrantes, formadores e intérpretes de libras. O valor anual é estimado a partir do cálculo de horas necessárias para a realização de cada uma das atividades, de acordo com o Projeto Pedagógico elaborado a cada ano, e do valor-hora praticado nas contratações.

Os valores previstos para esta rubrica também incluem a contratação e pagamento de cachês de profissionais – preparadores cênicos, preparadores vocais, cenógrafos, figurinistas, serviços de corte e costura, iluminadores, sonoplastas, videomakers para realização dos registros das apresentações, o pagamento de horas extras de ensaio para os arte-educadores para a realização dos eventos previstos nas metas 14.4 – Curso Livre de Artes Circenses (N. de Apresentações) e 16.1 – Apresentações Espetáculos, mostras e experimentos coreográficos do Núcleo Dança. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da análise da série histórica desta rubrica, de pesquisas de valores médios de mercado e do valor-hora praticado nas contratações vigentes.

6.1.5.3.8 Licenças Software: Os valores previstos no orçamento para esta rubrica são destinados à aquisição de programas e aplicativos utilizados pelos aprendizes em propostas pedagógicas formativas de sala de aula, na realização de atividades previstas nas metas 4 – Ateliês de Criação (especialmente nas Linguagens Tecnologia e Empreendedorismo); 5 – Trilhas de Produção (especialmente nas Linguagens Tecnologia e Empreendedorismo); 6 - Projeto Espetáculo e 15 – Núcleo de Moda. O valor anual é estimado a partir da disponibilidade de caixa, da elaboração das propostas pedagógicas, da análise da série histórica desta rubrica e de pesquisas de valores médios de mercado.

6.1.5.4 Circulação - novos projetos (interiorização, Bienal, Fundação Casa)

Trata-se da previsão dos custos para as novas metas de circulação, extramuros às unidades das Fábricas de Cultura, conforme especificado:

6.1.5.4.1 - Cult SP na Estrada: contempla os custos de produção, aluguel de equipamentos e contratação de artistas da meta 30.

6.1.5.4.2 – Bienal: refere-se aos custos das saídas pedagógicas e ações firmadas com a Bienal, atendendo a meta 03.

6.1.5.4.3 - Fundação Casa: contempla os custos de produção, aluguel de equipamentos e contratação de profissionais da meta 31.

6.1.5.4.4 - Fábricas na Paulista: contempla os custos de produção, aluguel de equipamentos e contratação de artistas da meta 32.

6.1.5.4.5 - Virada Sustentável: contempla os custos de produção, aluguel de equipamentos e contratação de artistas da meta 34.

6.1.5.4.6 - Cine sustentável: contempla os custos de produção, aluguel de equipamentos e contratação de artistas da meta 33.

Item 6.1.6 – Comunicação

Item 6.1.6.1 Plano de comunicação e site: previsão de gastos com serviços agora terceirizados, antes prestados diretamente pela equipe Poiesis. Inclui o contrato de serviço especializado para reestruturação do setor, serviço de manutenção, hospedagem e suporte do web site, serviço de acessibilidade do web site, de acordo com as orientações da SCEIC, gerenciamento de imprensa e mídias digitais. Os serviços contratados tiveram por base os valores atualmente praticados na gestão do Programa Fábricas de Cultura, compatíveis com as condições de mercado.

Item 6.1.6.2 Projetos gráficos e materiais de comunicação: produção de material gráfico para divulgação das ações das Fábricas de Cultura e do Núcleo Luz, tais como folders, cartazes, banners e flyers.

Item 6.1.6.3 Publicações: verba para ser dispendida com a publicação das metas realizadas e balanço anual do DOE.

o) A apresentação de tabela com a correlação entre as despesas com o Programa de Trabalho da Área-Fim (rubrica 6.1.5 do Plano Orçamentário) e as metas-produto do plano de trabalho;

Resposta: vide na tabela apresentada junto ao item 2.

p) No caso de oferecimento de bolsas em atividades de formação cultural, seus valores e quantitativos, bem como as respectivas previsões de reajuste nos exercícios seguintes (estimado/realizado);

Resposta: Curso Livre de Artes Circenses, meta 14, valor da bolsa R\$ 700,00 e Núcleo Dança, meta 15, valor da bolsa R\$1.000,00. Em 2025 não há previsão de pagamento de bolsas para o Núcleo Moda.

q) A informação sobre a gestão de outros equipamentos e projetos culturais e os critérios de rateio a serem adotados, se o caso;

Resposta: Com vistas à maior racionalização, eficiência dos processos, economicidade, uniformidade e conformidade, as atividades meio são realizadas centralizadamente na sede e suas despesas alocadas preferencialmente de forma direta e individualizada em cada Contratos de Gestão, de acordo com o esforço demandado ou adicional exigido por cada operação e a correspondente previsão orçamentária, procurando evitar a prática de rateio. As despesas rateadas referentes a diretoria seguem a lógica 90% Fábricas de Cultura e 10% museus, mantendo-se a proporção aproximada dos custos totais de cada contrato.

r) Indicação das perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta, tais como premissas de inflação, evolução da Selic, evolução do câmbio, pressão dos custos para os anos seguintes, etc.

Resposta: Para elaboração da proposta orçamentária de 2025, as premissas financeiras utilizadas têm como referência: a disponibilidade de recursos repassados pela SCEIC, inflação acumulada do exercício anterior de 5%, dissídio coletivo da categoria de 5,37% e Selic projetada em 15%.

2. CUSTOS DIRETOS DO PROGRAMA DE TRABALHO DE ÁREA FIM :

		Previsto	Realizado	R/P	Plano de Trabalho		
		(R\$)	(R\$)	(%)	Meta-produto (nº da meta)	Meta-resultado	Nº de ações realizadas
6.1.5	Programas de Trabalho da área fim	11.832.131					
6.1.5.1	Programas Biblioteca	324.334,08					
6.1.5.1.1	Programação	202.543			1.1	-	
6.1.5.1.2	Acervo	38.600			2.1	-	
6.1.5.1.3	Serviço de assinatura de conteúdo	35.000			-	26.1	
6.1.5.1.4	Transporte	48.190				1.2	
6.1.5.2	Programas Fábrica Aberta (Articulação e Difusão)	3.925.183					
6.1.5.2.1	Programas Fábrica Aberta/Eventos e Apresentações	3.387.121			10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 22.1, 23.1, 24.1 e 25.1	-	
6.1.5.2.2	Locação equipamentos som/Luz	460.422			6.4, 7.1, 10.1, 11.1, 14.4, 16.1, 17.5 e 22.1	-	
6.1.5.2.3	Formação de Público (transporte)	77.639			-	10.2 e 11.2	
6.1.5.2.4	Parcerias (Programação Fábrica Aberta)	-			-	-	
6.1.5.3	Programas /ações Artístico-Pedagógicos	5.848.318					
6.1.5.3.1	Projeto Espetáculo	519.253			6.1 e 6.4	-	
6.1.5.3.2	Saídas Pedagógicas - Transporte	399.122			3.1, 14.10, 16 e 17	-	
6.1.5.3.3	Material de Ateliê	858.951			3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 17 e 18	-	
6.1.5.3.4	Lanches	2.051.049			3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 17 e 18	-	
6.1.5.3.5	Bolsistas	550.000			14, 15 e 16		
6.1.5.3.6	Bolsistas: alimentação e transporte	436.613			14, 15 e 16		
6.1.5.3.7	Contratação Profissionais	1.014.403			4, 5, 6, 14, 15, 16 e 18	-	
6.1.5.3.8	Licenças Software	18.928			4, 5, 6 e 15	-	
6.1.5.4	Circulação - novos projetos (interiorização, Bienal, Fundação Casa)	1.734.295					
6.1.5.4.1	Cult SP na Estrada	1.317.687			30		
6.1.5.4.2	Bienal	111.128			03		
6.1.5.4.3	Fundação Casa	96.000			31		
6.1.5.4.4	Fábricas na Paulista	54.480			32		
6.1.5.4.5	Virada Sustentável	70.000			34		
6.1.5.4.6	Cine sustentável	35.000			33		



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087425041** e o código CRC **B6918CD9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

**ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE
INFORMAÇÃO**

7º TERMO DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

Referente às Fábricas de Cultura do Setor B e Núcleo de Dança

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC)

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura (SMAC) pela SCEIC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos poderão ser alimentados no Sistema em periodicidade mensal, quadrimestral e/ou anual, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Descrição	Comprovação	Periodicidade
BIBLIOTECA/ BIBLIOTECH	Informar Encontro de leitores, Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, entre outros e público alcançado em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal
ATELIÊS DE CRIAÇÃO	Informar as ações de formação contínua e de mediação cultural oferecidas e o número de matriculados em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal
TRILHA DE PRODUÇÃO CURTA DURAÇÃO (MÍNIMO DE 16 HS/SEMESTRE)	Informar as os cursos ou percursos formativos, quantidade de turmas, horários e número de matriculados em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal
TRILHA DE PRODUÇÃO LONGA DURAÇÃO (MÍNIMO DE 32 HS/SEMESTRE)	Informar as os cursos ou percursos formativos, quantidade de turmas, horários e número de matriculados em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal
OFICINA DE FÉRIAS	Informar as oficinas/ aulas experimentais e linguagens oferecidas bem como o número de vagas ofertadas e número de matriculados em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal
FÁBRICA ABERTA	Informar cada evento realizado nestes equipamentos culturais, bem como seu público individualizado (incluindo a utilização para além do Contrato de Gestão) em modelo de planilha e/ou sistema definido pela Pasta.	Mensal

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

SIMPPA – A entrega deste relatório deverá ser realizada pela Organização Social todo o dia 10 do mês subsequente do término do Bimestre ou em outro período que será informado pela Pasta, caso haja

alteração.

CÔMPUTO DE RH: Além da documentação solicitada na cláusula segunda do contrato de gestão, este documento deverá ser apresentado, até o dia 08 de cada mês.

Apenas no 2º Relatório Quadrimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão (quando a OS não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

Relatório de Atividades do 1º, 2º e 3º quadrimestre de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEIC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;

Apresentar, as taxas de frequência dos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (matriculados que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (matriculados que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (matriculados que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);

Informar o índice de evasão de matriculados após a consolidação dos dados;

Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;

Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;

- Informar todas as ações realizadas a fim de promover o PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “A” na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEIC);
- Relatório Quadrimestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva;
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício;

Anexos Administrativos do Relatório Quadrimestral

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo SCEIC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo SCEIC)
- Relatório de Captação de Recursos (modelo SCEIC)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)

- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA – máximo 2 páginas;
- Descritivo qualitativo das ações realizadas de formação, capacitação e especialização das equipes – máximo 2 páginas
- Informar e manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo, controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais), apresentando demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar se os gastos com pessoal e com diretoria estão dentro dos limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação quadrimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SCEIC.

Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º Quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEIC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;

Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (matriculados que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (matriculados que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (matriculados que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

Informar o índice de evasão de matriculados após a consolidação dos dados;

Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências ;

Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;

- Informar todas as ações realizadas a fim de promover a PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “B” na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEIC)
- Relatório quadrimestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva;
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação
- Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo

- Cópia das apólices de seguros vigentes
- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SCEIC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício.

Anexos Administrativos do Relatório Anual

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (MODELO SCEIC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SCEIC)
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SCEIC)
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO SCEIC)
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SCEIC)
Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
www.dividaativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de tributos mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Relação de apenados do TCE;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
www.tst.jus.br/certidao
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

Relatório Quadrimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º quadrimestre de cada ano e anual:

- Apresentar resultados obtidos com os Ateliês de Criação – Abertura por Linguagem;
- Apresentar resultados obtidos com o Programa de Comunicação e Imprensa;
- Apresentar resultados obtidos com a Campanha de Divulgação de Mídias Digitais;
- Apresentar resultados obtidos com a Formação de Equipe;

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087426071** e o código CRC **B030A630**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO TÉCNICO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7º TERMO DE ADITAMENTO

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 361.169.783,25 (trezentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, o montante **R\$ 361.169.783,25 (trezentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$100%
Saldo de Contrato de Gestão Anterior				
1ª Parcela	04/01/2021	R\$ 1.037.167,04	R\$ 115.240,78	R\$ 1.152.407,82*
PT: 13.392.1201.5714				
2ª Parcela	Até 20/01/2021	R\$ 2.825.487,00	R\$ 313.943,00	R\$ 3.139.430,00
3ª Parcela	Até 20/02/2021	R\$ 3.230.487,00	R\$ 358.943,00	R\$ 3.589.430,00
4ª Parcela	Até 20/03/2021	R\$ 3.230.487,00	R\$ 358.943,00	R\$ 3.589.430,00
5ª Parcela	Até 20/04/2021	R\$ 3.230.487,00	R\$ 358.943,00	R\$ 3.589.430,00
6ª Parcela	Até 20/05/2021	R\$ 3.230.487,00	R\$ 358.943,00	R\$ 3.589.430,00
7ª Parcela	Até 20/06/2021	R\$ 3.230.487,00	R\$ 358.943,00	R\$ 3.589.430,00
8ª Parcela	Até 20/07/2021	R\$ 3.879.513,00	R\$ 431.057,00	R\$ 4.310.570,00
9ª Parcela	Até 20/08/2021	R\$ 3.339.513,00	R\$ 371.057,00	R\$ 3.710.570,00
10ª Parcela	Até 20/09/2021	R\$ 3.339.513,00	R\$ 371.057,00	R\$ 3.710.570,00
11ª Parcela	Até 20/10/2021	R\$ 3.339.513,00	R\$ 371.057,00	R\$ 3.710.570,00
12ª Parcela	Até 20/11/2021	R\$ 4.848.123,84	R\$ 538.680,42	R\$ 5.386.804,27
13ª Parcela	Até 20/12/2021	R\$ 4.848.123,84	R\$ 538.680,42	R\$ 5.386.804,27
PT: 13.392.1201.2626				
12ª Parcela	Até 20/11/2021	R\$ 2.676.389,16	R\$ 297.376,57	R\$ 2.973.765,73
13ª Parcela	Até 20/12/2021	R\$ 2.676.389,16	R\$ 297.376,57	R\$ 2.973.765,73
TOTAL		R\$ 48.962.167,04	R\$ 5.440.240,78	R\$ 54.402.407,82

*Valor correspondente ao saldo bancário referente ao Contrato de Gestão nº 02/2016. Deste montante, R\$ 702.407,82 (setecentos e dois mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) será destinado ao fundo de contingência.

Ano 2022				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$	Parte Variável R\$	Valor Total R\$
		90%		100%
PT: 13.392.1203.5714				
1ª Parcela	Até 20/01/2022	R\$ 3.343.554,00	R\$ 371.506,00	R\$ 3.715.060,00
2ª Parcela	Até 20/02/2022	R\$ 3.343.554,00	R\$ 371.506,00	R\$ 3.715.060,00
3ª Parcela	Até 20/03/2022	R\$ 3.343.554,00	R\$ 371.506,00	R\$ 3.715.060,00
4ª Parcela	Até 20/04/2022	R\$ 3.343.554,00	R\$ 371.506,00	R\$ 3.715.060,00
5ª Parcela	Até 20/05/2022	R\$ 3.331.501,32	R\$ 370.166,81	R\$ 3.701.668,13

6ª Parcela	Até 20/06/2022	R\$ 3.331.501,98	R\$ 370.166,89	R\$ 3.701.668,87
7ª Parcela	Até 20/07/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
8ª Parcela	Até 20/08/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
9ª Parcela	Até 20/09/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
10ª Parcela	Até 20/10/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
11ª Parcela	Até 20/11/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
12ª Parcela	Até 20/12/2022	R\$ 3.331.501,20	R\$ 370.166,80	R\$ 3.701.668,00
TOTAL		R\$ 40.026.226,50	R\$ 4.447.358,50	R\$ 44.473.585,00

PT: 13.392.1203.2626				
5ª Parcela	Até 20/05/2022	R\$ 4.508.259,30	R\$ 500.917,70	R\$ 5.009.177,00
6ª Parcela	Até 20/06/2022	R\$ 4.508.259,30	R\$ 500.917,70	R\$ 5.009.177,00
7ª Parcela	Até 20/07/2022	R\$ 4.508.259,30	R\$ 500.917,70	R\$ 5.009.177,00
8ª Parcela	Até 20/08/2022	R\$ 4.508.258,40	R\$ 500.917,60	R\$ 5.009.176,00
9ª Parcela	Até 20/09/2022	R\$ 4.508.258,40	R\$ 500.917,60	R\$ 5.009.176,00
10ª Parcela	Até 20/10/2022	R\$ 4.508.258,40	R\$ 500.917,60	R\$ 5.009.176,00
11ª Parcela	Até 20/11/2022	R\$ 4.508.258,40	R\$ 500.917,60	R\$ 5.009.176,00
12ª Parcela	Até 20/12/2022	R\$ 4.508.258,40	R\$ 500.917,60	R\$ 5.009.176,00
TOTAL		R\$ 36.066.069,90	R\$ 4.007.341,10	R\$ 40.073.411,00

Ano 2023				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
2ª Parcela	Até 20/02/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
3ª Parcela	Até 20/03/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
4ª Parcela	Até 20/04/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
5ª Parcela	Até 20/05/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
6ª Parcela	Até 20/06/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
7ª Parcela	Até 20/07/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
8ª Parcela	Até 20/08/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
9ª Parcela	Até 20/09/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
10ª Parcela	Até 20/10/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
11ª Parcela	Até 20/11/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00
12ª Parcela	Até 20/12/2023	R\$ 5.737.500,00	R\$ 637.500,00	R\$ 6.375.000,00

TOTAL	R\$ 68.850.000,00	R\$ 7.650.000,00	R\$ 76.500.000,00
--------------	-------------------	------------------	--------------------------

Ano 2024				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 31/01/2024	R\$ 3.581.698,57	R\$ 397.966,51	R\$ 3.979.665,08
2ª Parcela	Até 20/02/2024	R\$ 8.467.051,43	R\$ 940.783,49	R\$ 9.407.834,92
3ª Parcela	Até 20/03/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
4ª Parcela	Até 20/04/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
5ª Parcela	Até 20/05/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
6ª Parcela	Até 20/06/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
7ª Parcela	Até 20/07/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
8ª Parcela	Até 20/08/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
9ª Parcela	Até 20/09/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
10ª Parcela	Até 20/10/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
11ª Parcela	Até 20/11/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
12ª Parcela	Até 20/12/2024	R\$ 6.024.375,00	R\$ 669.375,00	R\$ 6.693.750,00
TOTAL		R\$ 72.292.500,00	R\$ 8.032.500,00	R\$ 80.325.000,00

Ano 2025				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
2ª Parcela	Até 20/02/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
3ª Parcela	Até 20/03/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
4ª Parcela	Até 20/04/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
5ª Parcela	Até 20/05/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
6ª Parcela	Até 20/06/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
7ª Parcela	Até 20/07/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
8ª Parcela	Até 20/08/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
9ª Parcela	Até 20/09/2025	R\$ 3.707.058,00	R\$ 411.895,33	R\$ 4.118.953,33
10ª Parcela	Até 20/10/2025	R\$ 8.497.439,84	R\$ 944.159,98	R\$ 9.441.599,82
11ª Parcela	Até 20/11/2025	R\$ 8.497.439,84	R\$ 944.159,98	R\$ 9.441.599,82
12ª Parcela	Até 20/12/2025	R\$ 8.497.439,84	R\$ 944.159,98	R\$ 9.441.599,82
TOTAL		R\$ 58.855.841,49	R\$ 6.539.537,94	R\$ 65.395.379,43



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assistente IV**, em 30/10/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087426586** e o código CRC **8AD078CD**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO IX – RESOLUÇÃO SCEIC Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2025

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020

PERÍODO: 01/01/2022 - 31/12/2025

ANO: 2025

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Referente às Fábricas de Cultura do Setor B e Núcleo de Dança Luz

**ANEXO IX DO CONTRATO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA OS
PROCEDIMENTOS JUNTO À ASSESSORIA DE IMPRESA E À EQUIPE DE MARKETING DA
SCEIC.**

RESOLUÇÃO SCEIC Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a normatização e diretrizes dos procedimentos a serem adotados pelas Organizações Sociais de Cultura, pelo Terceiro Setor e pelos contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, junto à assessoria de imprensa e à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

A Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no artigo 12, inciso I, alínea “b” da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO os princípios previstos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, com intuito de fortalecimento e obediência aos princípios legais de impessoalidade, moralidade e de interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto nº 66.019, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e diretrizes dos procedimentos a serem adotados pelas Organizações Sociais de Cultura, junto à assessoria imprensa e à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

RESOLVE:

Art. 1º – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas à assessoria de imprensa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão publicizadas na Imprensa, obrigatoriamente, deverão ter o conteúdo completo submetido, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, para alinhamento e validação com a assessoria de imprensa da Secretaria, antes do envio à fonte de jornalismo interessada;

II – É obrigatória a menção à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo no lead de todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão encaminhadas para a aprovação da assessoria de imprensa da Secretaria, a serem enviados à Imprensa;

III – A redação de todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão publicizadas na Imprensa, obrigatoriamente, deverão seguir o modelo de padronização, conforme Manual emitido pela Secretaria de Comunicação – SECOM;

IV – Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias úteis para a aprovação, pela assessoria de imprensa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, de textos, matérias, artigos e afins, que contarão com a assinatura do Secretário da Pasta;

§ 1º – O envio dos materiais para análise e aprovação da equipe de assessoria de imprensa da Pasta deverá ser direcionado para o endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br;

§ 2º – O alinhamento delimitado no inciso I deste artigo deve ocorrer independentemente do prazo fornecido pela imprensa coletiva;

§ 3º – Em caso de demandas urgentes e prazos exíguos, a Organização Social de Cultura deverá entrar em contato imediatamente com a assessoria de imprensa.

Art. 2º – São diretrizes gerais para tratamento de casos envolvendo repercussão midiática:

I – Nos casos em que houver repercussão midiática de qualquer natureza envolvendo os equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, incluindo, mas não se limitando a: lançamentos de alcance nacional, eventos de grande visibilidade, situações de crise ou ocorrências de impacto, é obrigatória a submissão prévia de qualquer nota, pauta, release ou resposta à assessoria de imprensa da Secretaria, por meio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br.

II – O descumprimento da obrigação prevista neste artigo poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais previstas nos respectivos instrumentos jurídicos firmados com o Estado, inclusive com apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

§ 1º – A comunicação direta com veículos de imprensa, sem o devido alinhamento prévio com a Secretaria, é vedada, especialmente em casos sensíveis que possam impactar a imagem do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a equipe de marketing da Secretaria realize aprovação de aplicação de logo/réguas e, no caso de necessidade de complementação e ajuste, após a data de recebimento do material ajustado pelo interessado, a equipe de marketing realizará aprovação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

II – É obrigatório que a identificação e o logo do Governo do Estado de São Paulo estejam visíveis na descrição, com o destaque devido, em qualquer arte enviada para análise e aprovação;

III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a equipe de marketing da Secretaria realize aprovação de convites para eventos;

§ 1º – Além dos prazos estabelecidos nesta Resolução, os proponentes participantes de Editais de Fomento CultSP, PROAC, PNAB e Lei Paulo Gustavo deverão observar e cumprir os prazos estabelecidos por intermédio de instrumento contratual decorrente do Edital;

§ 2º – O envio dos materiais para análise e aprovação da equipe de marketing da Pasta deverá ser realizado para o endereço eletrônico marketingcultura@sp.gov.br nos casos em que versarem sobre os Editais de Fomento CultSP, PROAC e PNAB; e para o endereço eletrônico marketinglpg@sp.gov.br nos casos em que versarem sobre os Editais da Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º – São diretrizes gerais, no que concerne aos canais digitais dos equipamentos vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Fica obrigatória, na página principal (perfil/biografia) de todas as redes sociais dos equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a identificação clara de que se trata de equipamento pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, com a devida menção textual à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo.

II – Para realização de posts em colaboração (“collabs”) com o perfil da Secretaria da Cultura,

Economia e Indústria Criativas ou do Governo do Estado de São Paulo, obrigatoriamente, deverão ter o conteúdo completo (post e legenda) submetido, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, para alinhamento e aprovação com a assessoria de imprensa da Pasta;

III – É proibido, conforme diretriz estabelecida pela Secretaria de Comunicação – SECOM, a realização de collabs nas redes sociais, dos perfis ligados ao Governo do Estado de São Paulo, com pessoas físicas e empresas; sendo permitida a realização de collabs entre perfis de outros equipamentos, Secretarias e relacionados;

IV – Nas publicações realizadas em redes sociais, após aprovação pela assessoria de imprensa, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com a identificação do perfil “@culturasp”, deve ser mencionada com o devido destaque, tanto na legenda, quanto no card/vídeo;

V – Fica proibida a criação de novos perfis nas redes sociais que versem sobre equipamentos culturais, programas e ações vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo, sem que haja aprovação prévia da Secretaria de Comunicação – SECOM;

VI – A realização de campanhas publicitárias, por intermédio das redes sociais, só poderá ser concretizada após a validação da assessoria de imprensa da Secretaria e após a aprovação do setor de marketing da Secretaria de Comunicação – SECOM;

§ 1º – O envio dos materiais para análise e aprovação da assessoria de imprensa da Pasta deverá ser efetuado por meio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br;

§ 2º – O envio do material, exclusivamente no caso das Organizações Sociais de Cultura, para a realização de posts em colaboração (“collabs”) com o perfil da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou do Governo do Estado de São Paulo, poderá também ser direcionado através do canal de comunicação existente com a assessoria de imprensa da Pasta, via WhatsApp.

Art. 5º – Fica obrigatório o uso da plataforma “Agenda VivaSP” de interatividade acessível, para a divulgação das ações e eventos, das Organizações Sociais de Cultura, do Terceiro Setor e dos contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, com o objetivo de reunir e organizar toda a programação cultural, tanto pública quanto privada, disponível no Estado de São Paulo, acessível por computadores e smartphones.

Art. 6º – Fica determinado que, nos eventos institucionais promovidos ou realizados nos equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, pelas Organizações Sociais de Cultura, entidades do Terceiro Setor ou contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, deverá ser obrigatoriamente realizada a leitura de material institucional padronizado, disponibilizado pela Secretaria, no momento de abertura oficial do evento.

Art. 7º – Fica obrigatório o uso do vídeo Institucional promovido pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas nos espaços de convivência das Organizações Sociais de Cultura e dos equipamentos vinculados.

§ 1º – O vídeo mencionado poderá ser requerido à assessoria de imprensa da Pasta, por intermédio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br.

Art. 8º – Fica obrigatória a identificação do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em todos os vídeos para exposição ao público interno e externo que forem promovidos pelas Organizações Sociais de Cultura e equipamentos vinculados.

Art. 9º – Esta Resolução deverá ser anexada a todos os Contratos de Gestão firmados pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, vigentes e vindouros.

Art. 10º – Esta Resolução entrará em vigor em 10 dias a partir da data de sua publicação.

Publicado em 14 de abril de 2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas



Documento assinado eletronicamente por **Poiesis registrado(a) civilmente como CERES ALVES PRATES, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 29/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087427758** e o código CRC **41217196**.